



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Convênios

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 60 MESES – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 19/06/2026 até às 09h do dia 06/07/2026.**

ENVIO DE LANCES: 06/07/2026 – 09h10 min ÀS 09h50min.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

FLAVIA VERNIZI ADACHI

Superintendente Executivo

Secretaria Municipal da Saúde, 19 de junho de 2026.

Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – SMS.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 19/06/2026 até às 09h00 do dia 03/07/2026.**

ENVIO DE LANCES: 03/07/2026 – 09:10 ÀS 09:45 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9147, 3350-9951, 3350-9018 e 3350-9062.

FLAVIA VERNIZI ADACHI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Superintendente Executiva

Secretaria Municipal da Saúde, 19 de junho de 2026.

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026 SMS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026 SMS são:

EMPRESA: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Item 1: ESCOVA, dental, adulto, "grip" de borracha no cabo, embalada em blister, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais com cantos arredondados,

Marca: MARCA PRÓPRIA

Modelo: MARCA PRÓPRIA

Valor unitário: R\$ 1,8900

Quantidade: 135000,00

Valor total: R\$ 255.150,00

Item 2: ESCOVA, dental, infantil, com protetor de cerdas, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, com cabo anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço); comprimento total entre 14 e 16cm,

Marca: MARCA PRÓPRIA

Modelo: MARCA PRÓPRIA

Valor unitário: R\$ 0,7900

Quantidade: 172500,00

Valor total: R\$ 136.275,00

Valor total da empresa: R\$ 391.425,00.

EMPRESA: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Item 3: ESCOVA - (COTA ME/EPP/MEI), dental, adulto, "grip" de borracha no cabo, embalada em blister, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais com cantos arredondados, isentos de rebarbas e impurezas

Marca: DENTAL K

Modelo: ADULTO

Valor unitário: R\$ 2,1500

Quantidade: 45000,00

Valor total: R\$ 96.750,00

Item 4: ESCOVA - (COTA ME/EPP/MEI), dental, infantil, com protetor de cerdas, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, com cabo anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço); comprimento total entre 14 e 16cm,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: ALG DENTAL

Modelo: INFANTIL

Valor unitário: R\$ 0,8400

Quantidade: 57500,00

Valor total: R\$ 48.300,00

Valor total da empresa: R\$ 145.050,00.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – SMS – R\$ 536.475,00

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 19 de junho de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 45/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 45/2026 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA

Itens 4, 5, 6, 7

Valor total da empresa: R\$ 138.843,00.

EMPRESA PRATO NOBRE REFEICOES COLETIVAS LTDA

Itens 1, 2

Valor total da empresa: R\$ 475.013,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 3, 8

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 45/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 613.856,00

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385 /2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 19 de junho de 2026.

Gino Lucchin : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2026-SMDT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025-SMDT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS INSTITUCIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO E MÉRITO, PARA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA PARA ATENDER DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO,

ENVIO DE PROPOSTAS: das 8h do dia 22/06/2026 - até às 9h50 do dia 02/07/2026.

ENVIO DE LANCES: DATA: 02/07/2026 - HORÁRIO: das 10h até as 10h30.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA:

www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3933 / 3610 / 3611.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 19 de junho de 2026.

Jeferson Batista Lemos : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2026-SMDT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026-SMDT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA (SOB DEMANDA) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FABRICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CADASTRO GEORREFERENCIADO DOS CONJUNTOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE CURITIBA – NOMENCLATURA URBANA DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CAPITAL, pelo período de 12 (doze) meses.

ENVIO DE PROPOSTAS: das 08h do dia 22/06/2026 - até às 08h50 do dia 06/07/2026.

ENVIO DE LANCES: DATA: 06/07/2026 - HORÁRIO: das 09h00 até as 09:30h.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA:

www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3610.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 18 de junho de 2026.

Silvio Voitechen : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-246493/2025

AUTORIZO, a inexigibilidade de licitação nº 51/2026, a favor da Urbanização de Curitiba S/A – URBS, CNPJ 75.076.836/0001-79, para aquisição de vale transporte do “Projeto Vale Transporte Esportivo, no valor de total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, em cumprimento do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 44 do Decreto Municipal nº 700/2023 e Decreto Municipal nº 700/2023.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 19 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 50/2026 SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, A SER EXECUTADA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO LOTE.

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no Pregão Eletrônico N.º 50/2026 SMOP é:

EMPRESA CNN CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Lote 1

Item 1

Valor total da empresa: R\$ 9.167.749,56.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 50/2026 SMOP - R\$ 9.167.749,56 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo para manifestação de recurso é de até 20 minutos após a divulgação do resultado.

Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso de até 03 dias úteis.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 19 de junho de 2026.

Luiza Pereira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE 43/2026 SMMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS COZINHAS DO PASSEIO PÚBLICO E ZOOLOGICO DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA - MAPCF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, na DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE 43/2026 SMMA é:

EMPRESA AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item 1 Valor total da empresa: R\$ 3.448,48.

TOTAL GERAL DO PROCESSO DE 43/2026 SMMA = R\$ 3.448,48

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 19 de junho de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ELEVADORES CONISTEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 78.708.625/0001-08, no valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), para o fornecimento de peças destinadas à manutenção do elevador da Casa de Passagem Padre Pio, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 – FMAS, vinculado ao Protocolo Eletrônico nº 01-148678/2026, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o parágrafo único do art. 68 do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

Fundação de Ação Social, 19 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de EMIRENA TELES DA SILVA 64026965953.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **EMIRENA TELES DA SILVA 64026965953**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 061/2025.

INVERNO CURITIBA 2026

Processo Administrativo: 01-160839/2026

Processo de Inexigibilidade: 87/2026-FCC

Execução: 22/06 a 16/08/2026

Vigência: 22/06 a 16/09/2026

Valor total: R\$ 8.640,00

Fundação Cultural de Curitiba, 19 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

INVERNO CURITIBA 2026 – Planilha 2

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 86/2026-FCC

Execução: 25/06 a 0/08/2026

Vigência: 23/06 a 20/08/2026

Valor total: R\$ 15.480,00

PROPONENTE	VALOR (R\$)	SUP
EMILIANO HEITOR PEREIRA	6.480,00	01-162388/2026
MURILLO DA ROS PRODUÇÕES LTDA	2.880,00	01-162367/2026
CLARISSA BAGGIO DE BRUNS	6.120,00	01-162376/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 19 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autorização a contratação de pareceristas inscritos no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas para analisar os Projetos do Edital nº 022/2026 – Ópera Ilustrada - Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.

Autorizo a contratação dos proponentes abaixo relacionados, com fundamento no art. 74 "caput" da Lei Federal nº 14.133/21, inscritos no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas para Composição de Banca de Profissionais para Análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba e selecionada pelo Edital de Resultado Final nº 049/2025

Banca para análise do Edital nº 022/2026 – ÓPERA ILUSTRADA

Processo Administrativo: 01-118600/2024

Processo de inexigibilidade: 03/2026-FMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



NOME	SUP	VALOR R\$ 12.500,00
AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA	01-161313/2026	2.500,00
ANA PAULA ALVES FERNANDES	01-161323/2026	2.500,00
EDWARD FÃO CHARLES RODRIGUES FÃO	01-161327/2026	2.500,00
FERNANDA NYCIA NASCIMENTO COSTA	01-161352/2026	2.500,00
UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	01-161360/2026	2.500,00

Fundação Cultural de Curitiba, 19 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de LIFICA PRODUÇÕES LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **LIFICA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 032/2026.

80 ANOS DE SAMBA DE CASSIN

Processo Administrativo: 01-162542/2026

Processo de Inexigibilidade: 85/2026-FCC

Execução: 30/06 a 30/08/2026

Vigência: 23/06 a 20/09/2026

Valor total: R\$ 20.520,00

Fundação Cultural de Curitiba, 19 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-158101/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 593/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 120MG – 6 SERIGAS E RUXOLITINIBE 10MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64 no valor total de **R\$27.510,00**; para aquisição do medicamento: **HIDROXIUREIA 500MG – 100 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$132,00**; para aquisição do medicamento: **DEGARELIX 80MG – 1 SERINGA** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$569,79**; para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG – 3 FRASCOS** à empresa: **SANTA RITA COMERCIAL LTDA – CNPJ 50.311.620/0001-10** no valor total de **R\$1.440,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 19 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-156275/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 594/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 200MG – 8 SERINGAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$34.656,44**; para aquisição do medicamento: **ABATACEPTE 250MG – 9 FRASCOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.65/00025-02** no valor total de **R\$19.413,99**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 19 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-154970/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 590/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 60 MG - 8 SERINGAS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$5.840,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 19 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591/2026 - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-159544/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 591/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **RIBOCICLIBE 200MG – 21 COMPRIMIDOS E IMPLANON ETONOGESTREL NXT 68MG – 3 UNIDADES** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$8.169,99**; para aquisição do medicamento: **BOLSA DE COLOSTOMIA 89511 – 30 UNIDADES** à empresa: **TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 55.311.052/0001-70** no valor total de **R\$1.755,00**; para aquisição do medicamento: **SPRAY BARREIRA 12020 – 3 FRASCOS E PASTA PARA OSTOMIA 12050 – 3 FRASCOS** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$672,00**; para aquisição do medicamento: **LORLATINIBE 100MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 12.499.494/0001-80** no valor total de **R\$35.656,11**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 19 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão

Eletrônico nº: 63/2026, para aquisição de testes e papel grau cirúrgico

Pregão Eletrônico nº: 63/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de testes e papel grau cirúrgico, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 92.439,72.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 19/06/2026 às 08:00 h até o dia 02/07/2026 às 08:30 h.

Início da sessão pública de disputa: 02/07/2026 – a partir das 08:40 h.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00181/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Obedecidas as formalidades legais, **ADJUDICO** à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), abaixo relacionada(s), o objeto do Edital de Concurso Público em referência e **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, na forma do que dispõe a legislação vigente.

OBJETO: Seleção de Anteprojeto arquitetônico, em nível de Estudo Preliminar, para a RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO RIO BRANCO E CONSTRUÇÃO DE PLENÁRIO E ANEXOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA.

1º LUGAR;

EMPRESA: Henrique Wosiack Zulian LTDA

CNPJ: 38.480.127/0001-28

VALOR DA PREMIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2º LUGAR;

EMPRESA: ILHA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 61.305.768/0001-68

VALOR DA PREMIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3º LUGAR;

EMPRESA: ATELIER DANIEL CORSI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ: 08.888.595/0001-75

VALOR DA PREMIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4º LUGAR;

EMPRESA: DEJANEIRO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ: 40.041.344/0001-63

VALOR DA PREMIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5º LUGAR;

EMPRESA: MENDES E PREVEDELLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.921.585/0001-07

VALOR DA PREMIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PALÁCIO RIO BRANCO, 19 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 923

Institui Comissão Municipal para o Plano Municipal de Educação de Curitiba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-046136/2026; considerando a Constituição Federal de 1988, especificamente no art. 214, que estabelece o Plano Nacional de Educação – PNE, como instrumento de articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração; considerando a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as competências dos Sistemas Municipais de Ensino;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;
considerando a Lei Municipal nº 16.602, de 4 de novembro de 2025, que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, previsto na Lei nº 14.681, de 24 de junho de 2015;

considerando a necessidade de planejar as políticas educacionais do Município para os próximos 10 (dez) anos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para o Plano Municipal de Educação de Curitiba, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba - SME.

Art. 2º Esta Comissão fica responsável pela sistematização de informações e dados, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba, conforme preceituado pela Lei Municipal nº 14.681, de 24 de junho de 2015.

Art. 3º A Comissão Municipal para o Plano Municipal de Educação de Curitiba, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre: o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, e ainda consolidar o documento-base que fundamentará o Projeto de Lei do novo Plano, a ser elaborado pelo Poder Executivo e, posteriormente, submetido ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 4º A Comissão será composta pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação - SME, 5 (cinco) representantes do Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME, 5 (cinco) representantes do Fórum Municipal de Educação de Curitiba - FME-Curitiba, 2 (dois) representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 5º Ficam designadas, como membro presidente da comissão a servidora ESTELA ENDLICH, matrículas nº 72.591 e 73.916, e como vice-presidente, a servidora CINTIA CALDONAZO WENDLER, matrículas 54.970 e 78.801.

Art. 6º Ficam designados para compor a Comissão Municipal para o Plano Municipal de Educação de Curitiba, os membros relacionados em anexo único deste Decreto.

Art. 7º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação - PME para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE;

II - promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III - propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificando problemas a serem analisados e sugerindo objetivos, metas e estratégias;

IV - acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento;

V - sistematizar dados/informações, a partir do acesso às bases de dados (INEP, IPARDES, Censo Escolar, etc.), e informações sobre o cumprimento das metas vigentes;

VI - analisar e propor medidas, se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

VII - identificar problemas relacionados ao cumprimento das metas e sistematizar as causas identificadas para os problemas detectados;

VIII - definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades por meio da organização das proposições de soluções e melhorias a fim de compor o documento-base para o PME;

IX - apoiar tecnicamente os processos de participação social, de forma a articular diálogo entre diferentes atores do processo.

Art. 8º O trabalho da Comissão Municipal e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.120, de 8 de outubro de 2025.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 923/2026.

ANEXO

Comissão Municipal para o Plano Municipal de Educação de Curitiba		
Membros	Matrículas	Representatividade
ALESSANDRA STEIN PEREIRA CHAVES	54.654 / 57.154	Equipe Técnica SME
ANA CELINA HESKETH RABUSKE CORSI	176.999 / 182.440	Equipe Técnica SME
ANDRE FELIPE ZILIO DA SILVA	160.188	Equipe Técnica SME
CAROLINA CORREA	159.466	Equipe Técnica SME
CINTIA CALDONAZO WENDLER	78.801 / 54.970	Equipe Técnica SME
CLAUDIA CRISTIANE ALBERTI DOS SANTOS	80.682	Equipe Técnica SME
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS ALMIRO	72.722	Equipe Técnica SME
DHAIE NE DE JESUS DOS REIS BRUNO	159.325 / 176.860	Equipe Técnica SME
ELIANA CRISTINA MANSANO	132.195 / 80.833	Equipe Técnica SME
ERIKA FERREIRA FLORIANO	187.169	Equipe Técnica SME
ESTELA ENDLICH	72.591 / 73.916	Equipe Técnica SME
FLÁVIA SUCHECK MATEUS DA ROCHA	CPF: 036.347.***-**	CME/Segmento de Instituições de Ensino Superior
GIOVANI SANTOS VIEIRA	180.549	Equipe Técnica SME
GIZELI DE FÁTIMA CORDEIRO BENTO	CPF: 033.307.***-**	CME / Segmento de pais de educandos
GUSTAVO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI	165.024 / 192.074	Equipe Técnica SME
HELLEN CRISTINA JOAY	177.029 / 179.777	Equipe Técnica SME
JOAO BATISTA DOS REIS DONZELLI	76.143	Equipe Técnica SME
JULIANA DE FATIMA MILDEMBERG DE	163.031	CME / Segmento do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LARA		Sindicato - SISMUC
KARIN PRISCILA GONCALVES FRANCO PUCOVSKI	54.923	Equipe Técnica SME
KÁTIA ETHIÉNNE ESTEVES DOS SANTOS	CPF: 068.991.***-**-**	Instituição de Ensino Superior
LEONARDO ALVITE CANELLA	CPF: 108.767.***-**-**	Defensoria Pública
LIGIA MARCELINO KRELLING	65.888 / 76.918	Equipe Técnica SME
LIGIANE MARCELINO	65.795 / 179.243	Equipe Técnica SME
LILIA CARDOSO DA SILVA E SILVA	CPF: 017.661.***-**-**	FME-Curitiba / Segmento da APPF
MARCELA ALVES BOMFIM	CPF: 035.105.***-**-**	FME-Curitiba / Segmento do Sindicato - SISMMAC
MARCIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA DEBASTIANI	116.983	CME / Segmento do Poder Executivo Municipal
MARCIA EDLAINE MONTEIRO BAPTISTA	65.732	Equipe Técnica SME
MARIA GORETE STIVAL PAULA	54.953	Equipe Técnica SME
MARIANA FERREIRA MARTINS	159.487	Equipe Técnica SME
MAJORRYE S. JULIANI BRAMBILA	CPF: 083.319.***-**-**	Defensoria Pública
PATRICIA LANGE MILLEO	50.504	Equipe Técnica SME
RAQUEL DE OLIVEIRA E SILVA DO NASCIMENTO	CPF: 583.276.***-**-**	FME-Curitiba / Segmento da Federação dos Empresários e Sistema "S"
SANDRA MARA PIOTTO	39.310 / 162.496	FME-Curitiba / Segmento da SME
SONIA MARI KIKUCHI NAGANO	159.373	Equipe Técnica SME
SUELLEN DE LARA DA SILVA	178.855	Equipe Técnica SME
VANESSA MARIA RODRIGUES VIACAVAL	CPF: 031.562.***-**-**	SEED
VICTOR LEONARDO ALVES DE JESUS	CPF 083.524.***-**-**	FME-Curitiba / Segmento de Estudantes
WEMERSON DAMASIO	164.869	Equipe Técnica SME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 936

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 8.000.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 17 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
		IU			GDR	FTE			
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO									
09001 - Gabinete do Secretário									
09.001.12.367.0005.2077		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO							
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0	1	104	R\$	8.000.000,00
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com passagens e locomoção.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$	8.000.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
09001 - Gabinete do Secretário					
09.001.12.365.0005.2067	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	104	R\$ 8.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 8.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 941

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 50.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
		IU			GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
38001 - Gabinete do Presidente									
38.001.08.245.0002.2252		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS							
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES			1	1	001	R\$	50.000,00
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com contribuições.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$	50.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
38001 - Gabinete do Presidente					
38.001.08.245.0002.2253	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGADAS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	1	001	R\$ 50.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 942

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 5.000.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FAAC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR		
			IU			GDR	FTE		
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA									
32001 - Gabinete do Presidente									
32.001.08.605.0005.2226		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OPERAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA							
4.5.90.62.00.00		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA			0	1	2086	R\$	5.000.000,00
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com aquisição de produtos para revenda.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$	5.000.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA						
32001 - Gabinete do Presidente						
32.001.08.122.0005.2220	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS QUE VISEM O ACESSO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	2086	R\$	5.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 5.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 943

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.813.014,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.813.014,00 (seis milhões, oitocentos e treze mil e quatorze reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado, na Fonte de Recursos 413 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II, do Artigo 166-A EC 105/19 - FMS, no valor de R\$ 6.813.014,00 (seis milhões, oitocentos e treze mil e quatorze reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Presidente						
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	1	413	R\$	6.813.014,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 6.813.014,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 944

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 29.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09001 - Gabinete do Secretário						
09.001.12.365.0007.2072	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENTIDADES PRIVADAS					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	104	R\$	29.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 29.000.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
09001 - Gabinete do Secretário					
09.001.12.365.0005.2067	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	104	R\$ 29.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 29.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 945

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 900.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1026 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II Art.166-A da E.C.105/2019, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001 - Gabinete do Presidente			
38.001.08.245.0002.2251	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3 1 1026	R\$ 900.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com contribuições.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 900.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 946

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.531.716,09,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.531.716,09 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 007 – Potencial Construtivo, no valor de R\$ 3.531.716,09 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU GDR FTE			
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11001	-	Gabinete do Secretário			
11001.15451.0006.1065		DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO			
4.4.90.61.00.00		Aquisição de Imóveis	0 2 007	GDR/FTE R\$	3.531.716,09
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com aquisição de imóveis.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 3.531.716,09

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 947

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 858.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE	
07000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO			
07202	-	PARS S/A			
07202.04130.0007.1184	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PARS S/A				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		0 1 069	---	R\$ 576.000,00
07202.04130.0007.2280	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – PARS S/A				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0 1 069	---	R\$ 226.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		0 1 069	---	R\$ 56.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com equipamentos, material permanente, serviços de terceiros e de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	858.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			VALOR
		IU GDR FTE			
07000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO			
07202	-	PARS S/A			
07202.04130.0007.2278		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – PARS S/A			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1	069	R\$ 419.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0	1	069	R\$ 439.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 858.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 948

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 500.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
08001 - Gabinete do Secretário						
08.001.23.306.0006.1013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	500.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	500.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
08001 - Gabinete do Secretário						
08.001.23.306.0006.1013		EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR				
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			0 1 000	R\$ 500.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 500.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 949

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.564.550,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.564.550,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR			
		IU	GDR	FTE				
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
11001	-	Gabinete do Secretário						
11001.15451.0006.1065		DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO						
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	6	1	000	---	R\$	3.270.000,00	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	7	1	000	---	R\$	3.294.550,00	
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com aquisição de imóveis.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	6.564.550,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA					DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
					IU GDR FTE	
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
11001	-	Gabinete do Secretário				
11001.15451.0006.1064		IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPALIO	REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIÁRIA	DO		
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações			0 1 000	R\$ 199.550,00
11001.16482.0003.1076		EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO FORMOSA				
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações			0 1 000	R\$ 3.095.000,00
11001.18543.0006.1079		EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS - SMOP				
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações			0 1 000	R\$ 3.270.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 6.564.550,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 950

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.765.485,36,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.765.485,36 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.451.0010.1034	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E BOSQUES - SMMA					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	1.765.485,36
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	1.765.485,36

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.18.541.0005.1041	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6	1	000	R\$	1.765.485,36
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	1.765.485,36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 952

Amplia, em caráter excepcional, o limite quantitativo de vagas do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025 para os servidores integrantes dos cargos regidos pela Lei Municipal nº 16.198, de 28 de agosto de 2023, fixadas pelo Decreto Municipal nº 2.635, de 18 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-157162/2026; considerando o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 16.198, de 28 de agosto de 2023, que autoriza, em caráter excepcional, a ampliação dos limites quantitativos de vagas, condicionada à edição de Decreto específico e à comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira do exercício;

considerando que a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício foi verificada e autorizada por meio do Protocolo nº 04-045722/2026 junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado, em caráter excepcional, o limite quantitativo de vagas do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.635, de 18 de dezembro de 2025, para os servidores integrantes dos cargos regidos pela Lei Municipal nº 16.198, de 28 de agosto de 2023, nos percentuais de ampliação, especificados por cargo e nível no Anexo I deste Decreto, apurados sobre o total de servidores ativos de 30 de junho de 2024.

Art. 2º Em função da ampliação determinada no art. 1º, o Decreto Municipal nº 2.635, de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam alterados o caput e o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.635, de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O quantitativo de vagas a serem ofertadas, será definido por cargo e nível, correspondendo, em caráter excepcional para o exercício de 2025, aos percentuais máximos do total de servidores ativos integrantes da Parte Permanente de cada cargo, apurados em 30 de junho de 2024, conforme Anexo IX deste Decreto, e será especificado em Edital Normativo.

§ 1º

§ 2º Nos casos em que o cargo não possua, em cada um dos níveis existentes e elegíveis I, II e III, o mínimo de 5 (cinco) servidores ativos, o número de vagas será calculado considerando o total de servidores ativos do cargo em todos os níveis, respeitado o limite estabelecido no Anexo IX deste Decreto;” (NR)

II - fica acrescido o Anexo IX ao Decreto Municipal nº 2.635, de 2025, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 952/2026.

ANEXO I
QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS

CARGO / NÍVEL	% AMPLIAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL II	3,4%
AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL III	3,2%
AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES	13,3%
ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS	5,0%
ANALISTA DE FINANÇAS	5,5%
ANALISTA DE SISTEMAS	5,0%
ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL I	2,0%
ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL III	1,4%
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EM SAÚDE PÚBLICA - NÍVEL I	165,7%
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EM SAÚDE PÚBLICA - NÍVEL II	660,0%
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EM SAÚDE PÚBLICA - NÍVEL III	152,7%
BIOLOGO	3,8%
CIRURGEÃO DENTISTA - NÍVEL II	3,9%
CONTADOR - NÍVEL I	4,2%
CONTADOR - NÍVEL II	6,3%
CONTADOR - NÍVEL III	13,3%
EDUCADOR SOCIAL - NÍVEL II	3,6%
ENFERMEIRO - NÍVEL II	3,8%
ENFERMEIRO - NÍVEL III	3,1%
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	7,8%
ENGENHEIRO CARTOGRAFO	8,6%
ENGENHEIRO CIVIL - NÍVEL II	3,8%
ENGENHEIRO FLORESTAL	6,1%
ENGENHEIRO QUÍMICO	5,0%
ENGENHEIRO SANITARISTA	2,2%
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - NÍVEL I	2,9%
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - NÍVEL II	5,0%
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - NÍVEL III	7,3%
FISCAL - NÍVEL II	3,9%
FISIOTERAPEUTA - NÍVEL II	5,0%
FISIOTERAPEUTA - NÍVEL III	8,6%
GESTOR DA INFORMAÇÃO	1,4%
MEDICO VETERINARIO - NÍVEL I	3,8%
MEDICO VETERINARIO - NÍVEL II	5,0%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MOTORISTA - NÍVEL III	3,5%
NUTRICIONISTA - NÍVEL I	2,5%
NUTRICIONISTA - NÍVEL II	5,0%
NUTRICIONISTA - NÍVEL III	13,3%
ORIENTADOR EM ESPORTE E LAZER - NÍVEL I	2,4%
ORIENTADOR EM ESPORTE E LAZER - NÍVEL II	4,4%
ORIENTADOR EM ESPORTE E LAZER - NÍVEL III	9,4%
PEDAGOGO	7,3%
PESQUISADOR ARTISTICO CULTURAL	5,0%
PROFISSIONAL POLIVALENTE - NÍVEL II	1,1%
PROFISSIONAL POLIVALENTE - NÍVEL III	2,2%
PROMOTOR CULTURAL - NÍVEL II	1,4%
PROMOTOR CULTURAL - NÍVEL III	5,0%
PSICOLOGO - NÍVEL II	6,0%
PSICOLOGO - NÍVEL III	8,6%
TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA - NÍVEL II	1,0%
TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA - NÍVEL III	2,1%
TECNICO DE OBRAS E PROJETOS - NÍVEL II	5,0%
TECNICO DE OBRAS E PROJETOS - NÍVEL III	2,2%
TECNICO DE PROCESSAMENTO	13,3%
TECNICO DE SAUDE BUCAL EM SAUDE PUBLICA - NÍVEL II	2,5%
TECNICO DE SAUDE BUCAL EM SAUDE PUBLICA - NÍVEL III	7,3%
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO/TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	5,0%
TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	2,7%
TELEFONISTA - NÍVEL II	20,0%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

(Incluído como Anexo IX no Decreto Municipal nº 2.635/2025)

ANEXO IX

QUADRO DE PERCENTUAL DE VAGAS POR NÍVEL E CARGO

I – Cargos com cálculo de vagas por NÍVEL

CARGO	% NÍVEL I	% NÍVEL II	% NÍVEL III
AGENTE ADMINISTRATIVO	20%	23,4%	23,2%
ASSISTENTE SOCIAL	22,0%	20%	21,4%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	20%	20%	20%
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EM SAUDE PUBLICA	185,7%	680,0%	172,7%
AUXILIAR DE SERVICOS ESCOLARES	20%	20%	20%
CIRURGIAO DENTISTA	20%	23,9%	20%
CONTADOR	24,2%	26,3%	33,3%
COZINHEIRO	20%	20%	20%
EDUCADOR SOCIAL	20%	23,6%	20%
ENFERMEIRO	20%	23,8%	23,1%
ENGENHEIRO CIVIL	20%	23,8%	20%
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	22,9%	25,0%	27,3%
FISCAL	20%	23,9%	20%
FISIOTERAPEUTA	20%	25,0%	28,6%
MEDICO	20%	20%	20%
MEDICO VETERINARIO	23,8%	25,0%	20%
MOTORISTA	20%	20%	23,5%
NUTRICIONISTA	22,5%	25,0%	33,3%
ORIENTADOR EM ESPORTE E LAZER	22,4%	24,4%	29,4%
PROFISSIONAL POLIVALENTE	20%	21,1%	22,2%
PROMOTOR CULTURAL	20%	21,4%	25,0%
PSICOLOGO	20%	26,0%	28,6%
TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA	20%	21,0%	22,1%
TECNICO DE OBRAS E PROJETOS	20%	25,0%	22,2%
TECNICO DE SAUDE BUCAL EM SAUDE PUBLICA	20%	22,5%	27,3%
TELEFONISTA	20%	40,0%	20%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II – Cargos com cálculo pelo total GERAL do cargo

CARGO	PERCENTUAL
ADVOGADO	20%
AGENTE CULTURAL	20%
AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES	33,3%
AGENTE DE GEOPROCESSAMENTO	20%
AGENTE ORGANIZACIONAL	20%
ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS	25,0%
ANALISTA ADMINISTRATIVO (*)	20%
ANALISTA DE FINANÇAS	25,5%
ANALISTA DE SISTEMAS	25,0%
ANALISTA DE SUPORTE	20%
ANALISTA EM TURISMO	20%
ARQUITETO	20%
ARTIFICE	20%
ASCENSORISTA	20%
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20%
ASSISTENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	20%
ASSISTENTE DO MEIO AMBIENTE	20%
ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	20%
ATENDENTE DE MUNICÍPIOS	20%
ATENDENTE DE SECRETARIA	20%
AUXILIAR CULTURAL	20%
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	20%
BIBLIOTECÁRIO	20%
BIOLOGO	23,8%
CORALISTA	20%
DESENHISTA	20%
DESENHISTA INDUSTRIAL	20%
ENGENHEIRO AGRÍCOLA	20%
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	27,8%
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20%
ENGENHEIRO CARTOGRAFO	28,6%
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20%
ENGENHEIRO ELETRICISTA	20%
ENGENHEIRO FLORESTAL	26,1%
ENGENHEIRO MECÂNICO	20%
ENGENHEIRO QUÍMICO	25,0%
ENGENHEIRO SANITARISTA	22,2%
ESTATÍSTICO	20%
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	20%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FONOAUDIOLOGO	20%
GEOLOGO	20%
GESTOR DA INFORMACAO	21,4%
INSTRUMENTISTA	20%
INSTRUTOR DE ARTES	20%
JORNALISTA	20%
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	20%
MUSICO CORALISTA	20%
MUSICO INSTRUMENTISTA	20%
OPERADOR DE COMPUTADOR	20%
OPERADOR DE ENTRADA DE DADOS	20%
OPERADOR TECNICO CULTURAL	20%
PEDAGOGO	27,3%
PESQUISADOR ARTISTICO CULTURAL	25,0%
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	20%
SERIGRAFO	20%
SOCIOLOGO	20%
TECNICO AGRICOLA	20%
TECNICO DE PROCESSAMENTO	33,3%
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO / TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	25,0%
TECNICO DE TELEPROCESSAMENTO	20%
TECNICO EM ARTES GRAFICAS	20%
TECNICO EM CINEMAS	20%
TECNICO EM CONTABILIDADE	20%
TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	22,7%
TECNICO EM SANEAMENTO	20%
TECNICO EM TURISMO	20%
TECNICO QUIMICO	20%
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20%
TRATADOR DE ANIMAIS	20%
ZOOTECNISTA	20%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 953

Amplia, em caráter excepcional, o limite quantitativo de vagas do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025 para os servidores integrantes do cargo de Guarda Municipal, fixadas pelo Decreto Municipal nº 2.640, de 18 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-157192/2026; considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 16.203, de 28 de agosto de 2023, que autoriza, em caráter excepcional, a ampliação dos limites quantitativos de vagas, condicionada à edição de Decreto específico e à comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira do exercício;

considerando que a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício foi verificada e autorizada por meio do Protocolo nº 04-049007/2026 junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado, em caráter excepcional, o limite quantitativo de vagas do Procedimento de Crescimento Vertical por Merecimento do ano de 2025, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.640, de 18 de dezembro de 2025, para os servidores integrantes do cargo de Guarda Municipal, nos seguintes percentuais adicionais em relação ao limite vigente:

I - 10% (dez por cento) para o Nível I;

II - 5% (cinco por cento) para os Níveis II e III.

Art. 2º Em função da ampliação determinada no art. 1º, o Decreto Municipal nº 2.640, de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterado o caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.640, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O quantitativo de vagas a serem ofertadas será definido por nível, correspondendo, em caráter excepcional para o exercício de 2025, aos seguintes percentuais máximos do total de servidores ativos integrantes da Parte Permanente do cargo de Guarda Municipal, apurados em 30 de junho de 2024, e será especificado em Edital Normativo:” (NR)

II - ficam acrescidos os incisos I e II ao art. 4º do Decreto Municipal nº 2.640, de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - até 30% (trinta por cento) para o Nível I;

II - até 25% (vinte e cinco por cento) para os Níveis II e III.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 954



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Presidente						
33.001.28.846.0000.0034	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS					
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	303	R\$	100.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com indenizações e restituições.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	100.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
33001 - Gabinete do Presidente					
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO - FMS				
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	303	R\$ 100.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 955

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 274.676,20,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 274.676,20 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0007.1114		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IPPUC				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	001	R\$	274.676,20
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 274.676,20

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			
25001 - Gabinete do Presidente			
25.001.15.451.0006.1119	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IPPUC		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 001	R\$ 5.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6 1 001	R\$ 5.000,00
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0 1 001	R\$ 5.000,00
25.001.15.451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 001	R\$ 259.676,20
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros e exercícios anteriores.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 274.676,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 956

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 495.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR				
		IU	GDR	FTE				
17000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO						
17001	-	Gabinete do Secretário						
17001.19572.0006.2163		FOMENTAR PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - SMDEI						
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0 1 000	---	R\$	495.000,00	
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com serviços de terceiros.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	495.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
		IU GDR FTE		
17000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
17001	-	Gabinete do Secretário		
17001.11334.0002.2159	FOMENTAR A ECONOMIA SOLIDÁRIA POR MEIO DE POTENCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS - SMDEI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	320.000,00
17001.19572.0004.2162	APOIAR A GESTÃO PÚBLICA EM AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA - SMDEI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	175.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	495.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 957

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.300.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU GDR FTE		
17000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			
17001	-	Gabinete do Secretário			
17001.19572.0007.2164		APOIAR A EXECUÇÃO E O MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMAS VOLTADOS A INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - SMDEI			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R\$ 2.300.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 2.300.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
			IU GDR FTE		
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento			
18001.28846.0000.0001		PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC			
3.3.90.93.00.00		Indenizações e Restituições	0 1 000	R\$	2.300.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com indenizações e restituições.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	2.300.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 958

Autoriza missão no exterior da servidora ANDREIA CRISTINA LAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-154946/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora ANDREIA CRISTINA LAS, matrícula nº 80.983, Instrutora de Artes, lotada na Fundação Cultural de Curitiba - FCC, no período de 8 a 31 de julho de 2026, com destino à cidade de Mendoza, na Argentina, para realizar mostra individual de xilogravura, visitas guiadas no Museo Carlos Alonso, e ministração de curso para artistas locais voltado à temática e intitulado "Grabado em Madera - Brasil em Argentina", tendo sido convidada pela Subsecretaria de Cultura do Ministério de Educación, Infancias y DGE da Argentina, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para a FCC do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, seguro viagem, e diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 959

Autoriza missão no exterior do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-039839/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e A MISSÃO NO EXTERIOR do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK, matrícula nº 181.213, no período de 2 a 11 de julho de 2026, com destino à cidade de Lisboa, em Portugal, para participar de reunião institucional com a organização do "Web Summit", evento de tecnologia, inovação e empreendedorismo, visita ao Hub Criativo do Beato, principal distrito de inovação de Lisboa, e do curso de formação especializada "Governança Fiscal e Economia Digital, fruto de parceria entre a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa - ISCSP-ULisboa, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, seguro viagem, diárias integrais de 2 a 5 e 11 de julho, diárias reduzidas de 6 a 10 de julho, com ajuda de custo parcial do BID, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

PORTARIA Nº 16

*Acolhe parcialmente recurso administrativo da empresa
SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e altera a
Portaria- SGM nº 3, de 27 de fevereiro de 2026.*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base nos Protocolos nºs 01-002917/2024 e 01-082426/2026;

considerando o Parecer nº 1.727/2026 da Procuradoria Geral do Município que reconheceu que a empresa foi submetida a regular processo administrativo, com observância aos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

considerando que o referido Parecer opinou pelo provimento parcial do recurso dada a incompatibilidade de aplicação cumulativa da suspensão temporária de participar de licitação e o impedimento de contratar com a declaração de inidoneidade;

considerando a Portaria-SGM nº 3, de 27 de fevereiro de 2026, que negou provimento ao recurso interposto pela empresa SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º Fica conhecido e dado provimento parcial ao recurso interposto pela empresa SW Construtora de Obras Ltda., para reformar parcialmente a Decisão nº 008/2026-SGM, anulando-se a penalidade de impedimento de participar de licitações e de contratar com o Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no art. 114, inciso I do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Fica parcialmente alterado o art. 2º da Portaria nº 3/2026-SGM, tão somente para suprimir a cumulatividade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º APLICAR a penalidade de INIDONEIDADE da empresa SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.485.947/0001-93, pelo período de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a sanção de impedimento, com fundamento no art. 115 do Decreto Municipal nº 610, de 2019.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º da Portaria-SGM nº 3, de 2026.

Secretaria do Governo Municipal, 19 de junho de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 17

*Acolhe parcialmente recurso administrativo da empresa
SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e altera a
Portaria - SGM nº 4, de 27 de fevereiro de 2026.*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base nos Protocolos n.º 01-002915/2024 e 01-082388/2026;

considerando o Parecer nº 1.732/2026 da Procuradoria Geral do Município que reconheceu que a empresa foi submetida a regular processo administrativo, com observância aos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

considerando que o referido Parecer opinou pelo provimento parcial do recurso dada a incompatibilidade de aplicação cumulativa da suspensão temporária de participar de licitação e o impedimento de contratar com a declaração de inidoneidade;

considerando a Portaria-SGM nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, que negou provimento ao recurso interposto pela empresa SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º Fica conhecido e dado provimento parcial ao recurso interposto pela empresa SW Construtora de Obras Ltda., para reformar parcialmente a Decisão nº 007/2026-SGM, anulando-se a penalidade de impedimento de participar de licitações e de contratar com o Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no art. 114, inciso I do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Fica parcialmente alterado o art. 2º da Portaria-SGM nº 4, de 27 de fevereiro de 2026 tão somente para suprimir a cumulatividade, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º APLICAR a penalidade de INIDONEIDADE da empresa SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.485.947/0001-93, pelo período de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a sanção de impedimento, com fundamento no art. 115 do Decreto Municipal nº 610, de 2019.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º da Portaria-SGM nº 4, de 27 de fevereiro de 2026.

Secretaria do Governo Municipal, 19 de junho de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 18

*Acolhe parcialmente recurso administrativo da empresa
SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e altera a
Portaria - SGM nº 5 de 27 de fevereiro de 2026.*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base nos Protocolos nº 01-002177/2024 e 01-082341/2026;

considerando o Parecer nº 1.729/2026 da Procuradoria Geral do Município que reconheceu que a empresa foi submetida a regular processo administrativo, com observância aos princípios constitucionais, especialmente, o da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando que o referido Parecer opinou pelo provimento parcial do recurso dada a incompatibilidade de aplicação cumulativa da suspensão temporária de participar de licitação e o impedimento de contratar com a declaração de inidoneidade; considerando a Portaria-SGM nº 5, de 27 de fevereiro de 2026, que negou provimento ao recurso interposto pela empresa SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º Fica conhecido e dado provimento parcial ao recurso interposto pela empresa SW Construtora de Obras Ltda., para reformar parcialmente a Decisão nº 006/2026-SGM, anulando-se a penalidade de impedimento de participar de licitações e de contratar com o Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no art. 114, inciso I do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Fica parcialmente alterado o art. 2º da Portaria-SGM nº 5, de 27 de fevereiro de 2026, tão somente para suprimir a cumulatividade, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º APLICAR a penalidade de INIDONEIDADE da empresa SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.485.947/0001-93, pelo período de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a sanção de impedimento, com fundamento no art. 115 do Decreto Municipal nº 610, de 2019.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º da Portaria-SGM nº 5, de 27 de fevereiro de 2026.

Secretaria do Governo Municipal, 19 de junho de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 988

Designa para função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 405/2004 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 219 e 221/2026-SMU, Protocolos nºs 04-049259/2026 e 04-049293/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal do Urbanismo:

I - GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 190252, sigla NRU-2.1.1-PN, símbolo FG-1, SECAO DE FISCALIZACAO DO COMERCIO AMBULANTE, a partir de 13 de abril do corrente;

II - SEVANGE BURKOT, matrícula nº 140422, sigla NRU-2-BN, símbolo FG-4, DIVISAO DE CONTROLE URBANO DO BAIRRO NOVO, a partir de 8 de junho do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 107 de 15/06/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1010

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 72/2026-SMF, Protocolo nº 04-050678/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

HELENA MARIA KRAUCZUK, matrícula nº 85225, sigla NAF-OP-3, símbolo FG-4, DIVISAO DE EXECUCAO DA DESPESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1011

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 73/2026-SMF, Protocolo nº 04-050681/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

HELENA MARIA KRAUCZUK, matrícula nº 85225, sigla NAF-1.1.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE CONTROLE ORCAMENTARIO SETORIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1012

Dispensa membro da COHSAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, Portaria nº 1.821, de 9 de agosto de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2026 - COHSAT/AGESEL e com base no Protocolo nº 04-050401/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 16 de junho de 2026, o servidor BENEDITO APARECIDO CANDIDO DA CUNHA, matrícula nº 81.288, como membro transitório, da Fundação Cultural de Curitiba - FCC, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1013

Dispensa membro da COHSAT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, Portaria nº 1.821, de 9 de agosto de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2026 - COHSAT/AGESEL e com base no Protocolo nº 04-050384/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 16 de junho de 2026, a servidora ANA PAULA JACOMASSI, matrícula nº 81.287, como membro transitório, da Fundação Cultural de Curitiba - FCC, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1014

Exonera servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-160285/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 17 de junho de 2026, HEBERT FIGUEIREDO FERNANDES, cargo de Guarda Municipal, área de atuação Guarda, padrão I, referência "VII", matrícula nº 127.934, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1015



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Concede licença sem vencimentos

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-145997/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de junho de 2026 a 15 de junho de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora JOSIANE BELLO DE MATOS SATTO, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II – Educação Física, matrícula nº 77.151, padrão 105 e referência “C”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1016

Rescinde contrato de trabalho de agente pública/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-156539/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 11 de junho de 2026, da agente pública LIA RUTE DE SOUZA, Agente Administrativo PSS, padrão 5101, referência “I”, matrícula nº 198.613, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1017

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base nos Protocolos nºs 01-112326/2026 e 01-112358/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de maio de 2026 a 18 de maio de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora TATIANE CRISTINE DE ALMEIDA CORREA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referências “E” e “C”, matrículas nºs 114.163 e 179.751.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1018

Revoga a Portaria nº 399/2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 127/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-050127/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 399/2015, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora MARCIA VIELGOSZ, matrícula nº 71.950, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1019

Rescinde contrato de trabalho do agente público/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-160126/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 17 de junho de 2026, do agente público LEONARDO WILLHELM CHRISTMANN BORNHOLDT, Agente Administrativo PSS, padrão 5101, referência "I", matrícula nº 198.622, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1020

Revoga parte da Portaria nº 1.656/2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-050338/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 22 de junho de 2026, a Portaria nº 1.656/2025, na parte que concedeu licença sem vencimentos, à servidora ADRIANA MARCELINO DE SOUSA, matrícula nº 178.156, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1021

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-152530/2026, a partir de 08 de junho de 2026, SILVIA CRISTINA FRANCA CASTRO DE OLIVEIRA, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 198.108;

Prot. nº 01-160869/2026, a partir de 25 de maio de 2026, ANGELA CANDIDO DA SILVEIRA VERAS, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 198.450.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1022

Revoga as Portarias nºs 2.740/2016, 2.803/2016 e 2.804/2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 128/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-050139/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias nºs 2.740/2016, 2.803/2016 e 2.804/2016, que incorporaram tempo de serviço em favor da servidora MARIA CELESTE MAGALHAES GUEDELHA, matrícula nº 176.071, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1023

Incorpora tempo de serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-307694/2025, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora LIZ MARIA TOMASS, matrícula nº 38.595, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 8 anos, 1 mês e 23 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 15 de março de 2000 a 18 de maio de 2001, 22 de março de 2010 a 21 de maio de 2014 e 4 de abril de 2016 a 22 de janeiro de 2019, todos em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 19 de junho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 381

*Designa a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000160/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 382

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-050006/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora CLEIDE DE SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional PORTÃO, Gestão 2024-2027, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, em substituição à Conselheira Tutelar LUZIA ALVES DA CRUZ CABRAL NUNES, que estará afastada por férias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 383

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-049974/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora CLEIA DRZEWIECKI DE SANTANA, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional PORTÃO, Gestão 2024-2027, no período de 22/06/2026 a 10/07/2026, em substituição à Conselheira Tutelar LUZIA ALVES DA CRUZ CABRAL NUNES, que estará afastada com licença sem remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 4

*Estabelece o horário de funcionamento das unidades
administrativas e regulamenta o cumprimento da
jornada de trabalho em regime linear no âmbito da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano –
SMDH.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Protocolo 04-000619/2026;

considerando o disposto no art. 10 do Decreto Municipal n.º 2, de 5 de janeiro de 2026, que determina a edição de ato normativo para operacionalizar o horário de expediente e as modalidades de cumprimento da jornada de trabalho;

considerando a necessidade de padronizar o horário de atendimento ao público e otimizar a gestão das equipes de trabalho,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento nas unidades que integram a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH, compreendido, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário de expediente específico das unidades administrativas da SMDH observará a seguinte distribuição:

I. – Gabinete da Secretária, Superintendência e Assessoria Técnica: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;

II. – Departamento de Relações com Terceiro Setor: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- III. – Departamento da Pessoa Idosa: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;
- IV. – Departamento da Criança, Adolescente e Migrantes: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;
- V. - Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;
- VI. - Departamento de Políticas sobre Drogas: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;
- VII. - Assessoria dos Conselhos Tutelares: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;
- VIII. – Secretaria Executiva dos Conselhos de Direito: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;
- IX. – Conselhos Tutelares: das 08h00 às 18h00;
- X. – Hotel Nova Morada: das 18h00 às 08h00.

Parágrafo Único. O funcionamento das unidades fora dos horários estabelecidos neste artigo dependerá de excepcional necessidade do serviço e autorização prévia da autoridade competente

CAPÍTULO II

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A carga horária de trabalho dos servidores lotados na SMDH será cumprida sob o regime linear, distribuída de segunda a sexta-feira, devendo recair obrigatoriamente dentro do horário de funcionamento estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º A distribuição da carga horária diária e os intervalos intrajornada observarão os seguintes parâmetros, em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal n.º 2, de 5 de janeiro de 2026:

- I. - A carga horária de 40 horas semanais deverá ser distribuída em 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitado o horário intrajornada;
 - II. - A carga horária de 30 horas semanais deverá ser distribuída em 6 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitado o horário intrajornada;
 - III. - A carga horária de 20 horas semanais deverá ser distribuída em 4 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira.
- Parágrafo único. Os intervalos previstos nos incisos I e II deverão ser gozados entre o término da primeira hora e o início da última hora trabalhada.

Art. 5º Compete à chefia imediata realizar a distribuição dos horários de entrada, saída e intervalos dos servidores sob sua subordinação, de modo a garantir a presença de força de trabalho durante todo o período de funcionamento da unidade previsto no art. 2º desta Portaria.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 6º O controle de assiduidade e pontualidade será realizado mediante sistema de registro eletrônico ou folha ponto, devendo refletir fielmente a jornada efetivamente praticada.

Art. 7º A prestação de serviço extraordinário no âmbito da SMDH possui caráter excepcional e dependerá de prévia e expressa autorização, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, vedada a sua habitualidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO FÊNIX**, CNPJ nº 08.403.113/0001-40, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho: FORTALECENDO FAMÍLIAS, protocolo **35-000062/2026**, que tem por objetivo: Atenuar situações de conflitos familiares, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 134/2026 de 16 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC **ASSOCIAÇÃO FÊNIX**. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO DIABÉTICO JUVENIL – APAD, CNPJ nº 78.416.294/0001-24, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL INDIVIDUALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1, protocolo nº 35-000091/2026, que tem por objetivo promover o acompanhamento nutricional individualizado de crianças e adolescentes com DM1, contribuindo para o melhor controle glicêmico e fortalecimento do cuidado familiar ao longo do tratamento, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 116/2026 de 16 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO DIABÉTICO JUVENIL – APAD. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ONG MINHA VIDA MUDOU, CNPJ nº 18.193.925/0001-61, para desenvolvimento do Plano de Trabalho FORTALECENDO CAMINHOS, protocolo nº 35-000167/2026, que tem por objetivo qualificar e promover a transformação social de crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento de suas potencialidades e reduzindo a vulnerabilidade social por meio de atividades educativas, culturais e esportivas, além de oferta de suporte alimentar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ONG MINHA VIDA MUDOU. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE 3º JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026-SMF

A Comissão Especial do Chamamento Público para credenciamento de instituições financeiras para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, nomeada pela Portaria nº 42/2025 – SMF, torna público a quem interessar possa, que, após o julgamento dos documentos relacionados à aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, ficam INABILITADAS as instituições financeiras abaixo relacionadas:

Instituição financeira	CNPJ	Resultado
DELTAPAG SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	07.905.082/0001-62	Inabilitada
PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	43.705.840/0001-62	Inabilitada
ÍCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	19.432.487/0001-00	Inabilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A ata de julgamento, com todas as motivações, fica à disposição de todos os interessados, na Comissão Especial do Chamamento Público, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – SMF, situada na Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo – Centro Cívico, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459>).

Para efeito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração, nos termos do item 13.1 e seguintes do edital de embasamento, o prazo final será até **17h30 do dia 24/06/2026**.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 19 de junho de 2026.

Vinícios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 105

*Cadastra o estabelecimento COMERCIO DE
MEDICAMENTOS POPULAR LTDA para dispensar
medicamentos à base de Retinóides*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI;

considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-161367/2026-PMC**;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar o estabelecimento: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS POPULAR LTDA**, inscrito no **CNPJ n. 18.231.855/0003-50**, **R. EDUARDO PINTO DA ROCHA, Nº 2877 – SÍTIO CERCADO**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria é válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 19 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

*Resultado – Fase de Habilitação Documental -
Credenciamento de Serviços para Assistência
Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do
Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou
Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de
Saúde-SUS – Lote 2: Atendimento Multiprofissional em
Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência
Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar público, o Resultado – Fase de Habilitação Documental para o Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde-SUS – Lote 2: Atendimento Multiprofissional em Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), Processo nº 01-211316/2024, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 19 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESULTADO – FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026, reuniu-se a Comissão de Contratação do Chamamento Público designada pela Portaria nº 135/2024 para julgamento da Fase de Habilitação Documental do Protocolo Eletrônico nº 01-211316/2024 – PMC, referente ao Edital de Chamamento Público nº 3/2025-SMS - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À PESSOA COM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA - LOTE 02: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL EM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). Após efetuada a análise da documentação apresentada pelos estabelecimentos de saúde participantes do Edital de Chamamento, a Comissão de Contratação do Chamamento Público resolve proferir o seguinte resultado: **HABILITAR NA FASE DOCUMENTAL** o estabelecimento interessado: **NEURO INTERAGE LTDA - REABILITAÇÃO & DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ/MF nº 58.313.839/0001-60**. O resultado do julgamento da Habilitação Documental encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por GISELENE
LUCIA CAVALHEIRO DA
SILVA:01979451982
82

Gislene Lúcia Cavaleiro Silva
Presidente Comissão de Contratação do Chamamento Público



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 123

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante do Protocolo nº 01-147559/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da titularidade da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 1729/2023, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) JOSE MARCOS MARÇAL, inscrito(a) no CPF nº ***.***.659-**, para a pessoa jurídica J M MARCAL - PEIXARIA, inscrita no CNPJ nº 14.159.996/0001-97, referente ao ramo de atividade "Pescados", no âmbito das seguintes feiras:

- I – Feira Livre Diurna – Barreirinha;
- II – Feira Livre Diurna – Vila Guaira;
- III – Feira Orgânica Diurna – Cabral;
- IV – Feira Livre Noturna – Água Verde;
- V – Feira Livre Noturna – Santa Felicidade;
- VI – Feira Livre Noturna – Xaxim.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 124

Aplicação de penalidade de impedimento de licitar por 1 (um) ano com o Município de Curitiba, em decorrência de inexecução total do contrato com o Programa Armazém da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no processo administrativo sancionatório nº 01-139538/2022, em que é interessada a **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.474.219/0001-37, com sede comercial na Rua Osvaldo Cruz, 189, Jardim Primavera, CEP 83.302-140, Piraquara, estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de “*IMPEDIMENTO DE LICITAR EM PREGÕES ELETRÔNICOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO*”, nos termos do art. 114, III, do Decreto Municipal nº 610/2019.

Art. 2º A penalidade decorre de descumprimento das condições editalícias do pregão eletrônico PE nº 22/2022 – SMSAN/FAAC, caracterizada pela falta de entrega do produto consignado na proposta licitatória (SACO, plástico para lixo tipo "c", 50 litros, valor unitário R\$ 1,90) ao Programa Armazém da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 125

Fixa os preços de gêneros agroalimentares perecíveis e não perecíveis, advindos diretamente da Agricultura Familiar, para chamamentos públicos de aquisição voltados ao Programa Armazém da Família, no âmbito do Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021 e pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 850, de 22 de maio de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela oficial constante no Anexo I desta Portaria que fixa os preços que serão adotados nos chamamentos públicos para aquisição de gêneros agroalimentares perecíveis e não perecíveis, oriundos da agricultura familiar, no âmbito do Programa Armazém da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

PRODUTO	EMBALAGEM UNITÁRIA	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA
ABÓBORA em cubos, crua, descascada, produto congelado	PT	R\$ 8,86	R\$13,80	R\$11,55
FRUTAS, congeladas, sem conservantes	PT	R\$ 4,60	R\$ 4,93	R\$ 4,81
HORTALIÇA, em conserva, beringela	VD	R\$ 24,14	R\$ 24,14	R\$ 24,14
MANDIOCA/AIPIM, crua, descascada e congelada,	PT	R\$ 5,84	R\$ 8,95	R\$ 7,46
MEL, de abelha, pote	PO	R\$ 16,80	R\$ 17,95	R\$ 17,42
OVO CAIPIRA, vermelho, categoria A,	EJ	R\$ 7,10	R\$ 11,75	R\$ 9,19
PEPINO, agri-doce, fatiado	VD	R\$ 8,65	R\$ 10,96	R\$ 8,96
POLPA, de fruta, integral, congelada, 100g a 150g	UN	R\$ 3,89	R\$ 3,99	R\$ 3,93

Fonte: Gerência de Compras dos Armazéns - Departamento de Promoção e Economia Alimentar – SANPEA

* Para os itens com variação de gramatura/medida o preço médio é calculado sobre a maior gramatura/medida da variação.

** A metodologia de pesquisa está detalhada no protocolo 01-070654/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-302426/2025, que trata ação fiscalizatória em boxes no Mercado Municipal sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada de **GRAN TURISMO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de "Comércio Varejista de calçados e bolsas", no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Recurso administrativo apresentado sob protocolo nº 01-067531/2026;
- Quitação dos débitos que motivaram a autuação, restando apenas parcela ainda não vencida ou que não caracteriza inadimplência superior ao prazo legal, superior a 60 (sessenta) dias, conforme previsto no inciso IX do Art. 45 do Decreto Municipal nº 1371/2015.

DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal n.º 1371/2015, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*73º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 004/2025 –
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA ARMAZÉM
DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 004/2025 (PROTOCOLO 01-205351/2024).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 19 de junho de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-155463/2026	BRUNO EGGER CAMARGO	7897778900020	ARROZ BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO	5 KG	FRIAS	BRANCO	CONFORME
01-155463/2026	BRUNO EGGER CAMARGO	7897778900013	ARROZ BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO	5 KG	FRIAS	BRANCO	CONFORME
01-155463/2026	BRUNO EGGER CAMARGO	7897778900150	ARROZ BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO	1 KG	FRIAS	BRANCO	INCONFORME
01-151347/2026	ANTONIO OSMAR KRELLING FILHO	7896279601726	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (ALTO VÁCUO)	500 G	SOLLUS	EXTRA FORTE	INCONFORME
01-151347/2026	ANTONIO OSMAR KRELLING FILHO	7896279600453	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	5 KG	ORIGINALE	TRADICIONAL	CONFORME
01-151347/2026	ANTONIO OSMAR KRELLING FILHO	7896279603386	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	1 KG	ORIGINALE	TRADICIONAL	CONFORME
01-151347/2026	ANTONIO OSMAR KRELLING FILHO	7896279601375	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	1 KG	ANNIELA	TRADICIONAL	CONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*29º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 002/2025 –
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS – PROGRAMA
ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025 (PROTOCOLO 01-205371/2024)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIETAS ESPECIAIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 19 de junho de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-155463/2026	BRUNO EGGER CAMARGO	7897778900044	ARROZ BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL	1 KG	FRIAS	INTEGRAL	CONFORME
01-149527/2026	VERA LUCIA DOMINGUES	7898908781045	BISCOITO DOCE SEQUILHOS - SEM GLÚTEN	200 G	FRITELLI	TRADICIONAL	CONFORME
01-149527/2026	VERA LUCIA DOMINGUES	7898908781076	BISCOITO DOCE SEQUILHOS - SEM GLÚTEN	200 G	FRITELLI	LEITE	CONFORME
01-149527/2026	VERA LUCIA DOMINGUES	7898908781090	BISCOITO DOCE SEQUILHOS - SEM GLÚTEN	200 G	FRITELLI	COCO	CONFORME
01-149586/2026	VERA LUCIA DOMINGUES	7898908781298	BISCOITO PÓLVILHO ASSADO SALGADO TRADICIONAL - SEM GLÚTEN	120 G	FRITELLI	TRADICIONAL	CONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 54

Altera sentido de circulação de trânsito.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto SE-AS-0512/26, no bairro Bom Retiro, na Regional Matriz,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 25 de junho de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:

I – a rua Cel. João Guilherme Guimarães passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Teffé para a Avenida Desembargador Hugo Simas, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 18 de junho de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14

Notifica os proprietários de veículos recolhidos ao pátio da empresa Vip Gestão e Logística S.A há mais de 30 dias.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas através da Portaria nº 48, de 28 de abril de 2025;

considerando o inciso I do artigo 24 e o artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

considerando a Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do CTB.

NOTIFICA pelo presente Edital os proprietários, agentes financeiros ou quem se sub-rogou nos direitos dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) removidos, recolhidos e apreendidos a qualquer título, a seguir relacionados, para que promovam, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recolhimento do veículo, a liberação e retirada dos seus veículos, mediante o pagamento de multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 271, § 1º, do CTB), sob pena de serem levados à hasta pública, de acordo com a legislação específica. Os veículos encontram-se recolhidos no pátio da empresa VIP – Gestão e Logística S.A., situada à Rua Alberto Klemetz, 310, Bairro Portão, em Curitiba-PR.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 18 de junho de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO

PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	RENAVAN	PROPRIETÁRIO	AGENT. FINANCEIRO	COMPRADOR
ALH6155	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	9BGRD48X04G126458	814928420	ARY FRANCISCO SKROCH		
AMT4C91	GM/CELTA 2P SUPER	9BGRY08J05G217153	855130768	HELEN CARINA SAMPAIO DE LIMA	BANCO PAN S.A.	
AYE1796	RENAULT/SANDERO EXP1016	93YBSR7RHEJ297463	999873709	MRH COM. DE MAT.MEDICO-HOSPITAL		
HTV2693	RENAULT/LOGAN EXP 16	93YLSR7UHAJ463405	206692820		BANCO DIGIMAIS S.A.	EDINALDO DA CRUZ PRESTES
AMQ0303	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	93YBB1J151J217367	766747174	MARIA CECILIA BONIN		
KOD3G67	VOLKSWAGEN/GOL 16V	9BWZZ373WT039231	693265655	GILSON RODRIGUES MELLO		
KWK3E26	CITROËN/PICASSO II16GLXF	935CHN6AVBB542348	251604071	ADELSON F. DE AQUINO JUNIOR		
AYS3J87	FIAT/UNO VIVACE 1.0	9BD195102E0615311	1015775338		BANCO PAN S.A.	THIAGO RENAN LIMA CLEMENTE
MHE2A27	PEUGEOT/207HB XR	9362MKFWXBB025050	225852080	JOAO PEDRO NAGIBE BUB	BANCO BRADESCO FIN. S A	
BRB3028	FIAT/UNO CS	9BD146000K3434180	421887788			HORACI PEREIRA DOS SANTOS
BJN7075	FIAT/UNO ELECTRONIC	9BD146000S5482566	635738503	JOSE RAMOS NETO		
AMW9511	VOLKSWAGEN/FOX 1.6	9BWK05Z054101183	859097056	ALISSON SCHERMAK		
AVQ6D27	PEUGEOT/308 ALLURE	8AD4CRFJWDG013358	476580374		BANCO VOTORANTIM S/A	LUCAS EDUARDO SZOLOMICKI
DTQ6B30	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	9362CKFW97B024953	902023888			LUANA OLIVEIRA DA ROSA
KBX1977	FIAT/UNO MILLE	9BD146000N3882655	113845898			MARCEL JULIANO JASZUMBEK
DLR0496	CITROËN/XSARA PICASSO GX	935CHRFM83J509801	801607922			ELIETE DO NASCIMENTO VIEIRA
QIC1914	CHEVROLET/SPIN 1.8L AT ACT	9BGJE75E0GB164288	1089414258	HILARIO ROMANIU	BANCO GMAC SA	
MBL1367	PEUGEOT/206 SOLEIL	8AD2ANFZ9YW022226	743181077	VINICIUS MARCUS ULANDOWSKI		
MDW4G08	FORD/FIESTA	9BFZF10B868399284	866301003	ALESSANDRA GAESKI PROCEK	BANCO DIGIMAIS S.A.	
DWJ1D44	VW/SPACEFOX COMFORT	8AWPB05Z78A039957	972106200	JOAO DAMASCENO F. CASTRO		
AVO1437	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A0A8026157	208870504			JEAN CARLOS GOMES
NER1254	FORD/FOCUS 1.6L HA	8AFDZZFHA5J413903	851296661	ENEAS DOS SANTOS ORTIZ		
ASR5357	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	9BFZF54A2A8017395	214535193			REINALDO FERREIRA MAGALHAES
DQK7A35	FIAT/STILO	9BD19240T53035026	852692820			FRANCIELE C. DE MORAES DA SILVA
AAP9995	VOLKSWAGEN/JETTA	3VWME61K88M007368	946755124	AMANDA HELOISA C. ALVAREZ	AYMORE CRED FIN INV S A	
RAC6J76	FORD/KA SE 1.0 SD C	9BFZH54L2K8355571	1203973397		AYMORE CRED FIN INV S A	JONATHAN LUIZ SILVEIRA
AZZ6023	VW/SAVEIRO CS TL MB	9BWBK45U0GP056937	1065922300	JAIR DOMINGUES DOS SANTOS	COOP CR R CAMPOS GERAIS	
MJW6E78	VW/SAVEIRO 1.6 CE	9BWL05U7CP142527	400421348			PAULO CESAR NUNES
ARM0139	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07003R100625	800807340	ANDRE GOMES		
AHC5A11	HONDA/CG 150 JOB	9C2KC08306R805625	888927843	ROSELI GRIMA DE CRISTO		
INV5604	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35007R055135	919927734			EVANDRO VIEIRA
ALS7H98	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R024053	827123167	LEONARDO LUIS DE O. DOS SANTOS		
BAZ5847	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3120H0018245	1106492797	ANTONIO CARLOS GEREMIAS BRITTES		
ATH8535	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41ZJBM320542	262837730	JENNIFER CANDIDO W. MASSIGNANI		
DPZ8513	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ7M047869	902894595			JONATHAN AP. BOTTARO OLIVEIRA
ARB5712	DAFRA/KANSAS 150	95VCB1K589M020910	132122812	ELAINE CRISTINA LACERDA		
AWC9921	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR603898	493568930	CARLOS ALEXANDRE AMARAL MULLER		
APH5878	SUNDOWNWEB 100 EVO	94J1XPBF77M011892	938515659	MILTON CESAR RIBEIRO	BV FINANCEIRA S A C F I	
AYA0196	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	9BWB45U4ET163261	593933710		AYMORE CRED FIN INV S A	ZUUMPRINT INFORM.COM.DE.E SUPRIM.P
MVA3050	TOYOTA/COROLLA SE-G	9BR53AEB2W5501161	709755082	JOSE ALBERTO MARQUES LISBOA		
AOS6773	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35007R053374	918709903	MARTA COSTA LAMIM		
AVQ4E53	PEUGEOT/3008 ALLURE	VF30U5FMYCS022697	476006325	NEUZA CARVALHO VARELA DE CHAVES		
AAZ6117	FORD/ESCORT XR3	9BFBXXLBABGG46428	520610342	ELISABET PEREIRA		
MEE1608	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17103G62676521	867978090			ANTONIO BUENO
ADV1E00	RENAULT/CLIO RT	8A1557TTZTS004074	668880198	ALDO CARDOSO		
ALK5109	FIAT/PALIO FIRE	9BD17146742384814	818537426	DARCI A DAENECKE		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	RENAVAN	PROPRIETÁRIO	AGENT. FINANCEIRO	COMPRADOR
FVW7H44	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	9BWDB05U7CT193022	451491700	IVAN FELIPE ALVES DE FREITAS	BANCO ITAUCARD SA	
MBU2315	VOLKSWAGEN/KOMBI	9BWGB07X03P000691	790743973	COOP. DE TRANS. ESCOLA DE PITANGA		
AWV7648	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR420954	535552890	WELLINGTON GAGINSKI		
BAV2167	HONDA/CG 125I FAN	9C2JC6900HR000145	1099056494		AYMORE CRED FIN INV S A	BRUNO R. VALENTIM CAITANO
MEC6078	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04106R004040	867576146	ARTUS GIOVANE MAXIMIANO REGIS	CIFRA SA CREDITO FIN INVE	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO Nº 10

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica que, a partir desta data, os portões principais dos cemitérios municipais e suas respectivas administrações funcionarão diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 8h às 17h.

Os portões laterais permanecerão abertos aos sábados, no horário das 8h às 17h.

Para a realização de sepultamentos, deverá ser observado o horário de fechamento dos portões dos cemitérios, especialmente nos casos em que o velório ocorrer em local diverso, considerando a necessidade de deslocamento entre os locais.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 19 de junho de 2026.

Jean Brasil : Superintendente de Obras e Serviços

COMUNICADO Nº 11

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público que o INSTITUTO WEEFOR, Cnpj: 39.999.738/0001-40, com sede na Rua Comendador Araújo, 510 - Centro – Curitiba-Pr, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. Maria Eugênia Fornea, firmou o **Termo de Acordo de nº 106/2026 para a ADOÇÃO da Praça Elias Abdo Bittar**, Unidade de Conservação nº 222, localizada na Rua Castro x Avenida dos Estados, no bairro Água Verde , Regional Portão em Curitiba -PR, conforme processo nº 01-090038/2026 . Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1666/13.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 19 de junho de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

PORTARIA Nº 20

Designa o servidor Vinicius dos Santos Silva, como fiscal.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 852, de 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vinicius dos Santos Silva, CPF n.º 127.560.737-33, matrícula n.º 197203, como fiscal, com base no protocolo 35-000071/2026, referente ao Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Associação Junior Achievement do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PORTARIA Nº 21

Designa o servidor Vinicius dos Santos Silva, como fiscal.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 852, de 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vinicius dos Santos Silva, CPF n.º 127.560.737-33, matrícula n.º 197203, como fiscal, com base no protocolo 35-000010/2026, referente ao Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Associação Amigas do Bem Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 18 de junho de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PORTARIA Nº 22

Designa a servidora Simone Camargo Nadolny, como fiscal.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 852, de 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone Camargo Nadolny, CPF n.º 849.173.699-91, matrícula n.º 39.174, como fiscal, com base no protocolo 35-0000134/2026, referente ao Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil: Instituto Brasileiro Pro-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 19 de junho de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna pública a resolução nº 05/2025 que aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820250003-028422 proposto pelo Município de Curitiba - PR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Departamento de Empregabilidade e Trabalho. E revoga a Resolução nº 02 de 20 de março de 2026 – CMERT.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 852, de 02 de junho de 2026,

Resolve:

Tornar pública a Resolução n.º 05/2026 do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho CMERT.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 19 de junho de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820250003-028422 proposto pelo Município de Curitiba - PR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Departamento de Empregabilidade e Trabalho. E revoga a Resolução nº 02 de 20 de março de 2026 – CMERT.

O CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - CMERT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.784, de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 12.505 de 14 de novembro de 2007, e pela Lei Municipal nº 16.080 de 24 de outubro de 2022, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício 2026, do Município de Curitiba – PR, no valor total de R\$ 515.690,13 (Quinhentos e quinze mil seiscentos e noventa reais e treze centavos), em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 02 de 20 de março de 2026 – CMERT, DOM nº 59 de 30 de março de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2026.

ANTONIO SERGIO
DA SILVA
BENTO:78631491934
Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO DA SILVA
BENTO:78631491934
Dados: 2026.06.17 16:47:45
-03'00'
Antonio Sergio da Silva Bento
Presidente – CMERT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

ERRATA

*ERRATA: Referente a PORTARIA Nº 722, publicado(a)
no Diário Oficial Eletrônico Nº 171, de 01/09/2021.
Retifica a Portaria n.º 118/2008.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no Protocolo n.º 08-003467/2025,

RESOLVE:

Onde se lê:

RETIFICAR a Portaria n.º 118/2008, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora ROSIMAR SPRICIGO, matrícula n.º 86.125, aposentada, sendo o tempo de 07 anos, 03 meses e 01 dia em que prestou serviços em atividades vinculada a Previdência Social Urbana durante os períodos de 01/09/1980 a 31/10/1983, 19/03/1984 a 29/03/1984, 02/04/1984 a 16/06/1986, 01/09/1986 a 09/12/1987 e 10/12/1987 a 04/07/1988.

Leia-se:

RETIFICAR a Portaria n.º 118/2008, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora ROSIMAR SPRICIGO, matrícula n.º 86.125, aposentada, sendo o tempo de 07 anos, 03 meses e 01 dia em que prestou serviços em atividades vinculada a Previdência Social Urbana durante os períodos de 01/09/1980 a 28/04/1981, 19/03/1984 a 29/03/1984, 02/04/1984 a 16/06/1986, 01/09/1986 a 09/12/1987, 10/12/1987 a 04/07/1988 e 15/08/1988 a 10/01/1991.

Fundação de Ação Social, 19 de junho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3

*Dispõe sobre o expediente e reposição de horas, na
Fundação de Ação Social - FAS, referente aos dias de
jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do
Mundo FIFA de 2026.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 2 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009 e tendo em vista o contido no protocolo 04-050999/2026,

considerando o Decreto Municipal nº 933, de 17 de junho de 2026, que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Os agentes públicos, lotados ou alocados em unidades ou serviços com caráter não essencial, serão dispensados do trabalho nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, com antecedência de 2 (duas) horas do horário previsto para o início de cada partida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º As unidades ou serviços da estrutura orgânica da Administração Pública Municipal que possuem caráter essencial não poderão sofrer interrupção em seu funcionamento em razão da dispensa prevista no art. 1º desta Ordem de Serviço.

§ 1º Os agentes públicos, lotados ou alocados em unidades ou serviços com caráter essencial, não serão dispensados do trabalho.

§ 2º Para os agentes públicos não dispensados, o trabalho durante o período de dispensa referido no art. 1º desta Ordem de Serviço constitui jornada normal de trabalho e não se enquadra como serviço em horário extraordinário.

§ 3º Os serviços essenciais permanecem inalterados, conforme Ordem de Serviço nº 3 de 12 de dezembro de 2025, da Fundação de Ação Social.

§ 4º São considerados serviços essenciais para fins desta Ordem de Serviço:

I - Todas as Unidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que ofertam o Serviço de Acolhimento Institucional (Unidades de Acolhimento Institucional - Abrigos, Casas de Passagem);

II - Todas as Unidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que ofertam o Serviço de Acolhimento na modalidade República;

III - Todos os Centros Pop;

IV - Central de Encaminhamento Social 24 horas – CES;

V - Central de Regulação de Vagas;

VI - Casa da Acolhida e do Regresso;

VII - Programa Anjos da Guarda.

Art. 3º O total de horas das dispensas referidas no art. 1º desta Ordem de Serviço deverá ser compensado, mediante reposição, adotando como prazo limite o dia 25 de novembro de 2026, em um dos seguintes horários:

I - das 7h às 8h;

II - das 12 às 13h;

III - das 13h às 14h;

IV - das 17h às 18h;

V - das 18h às 19h.

§ 1º A metodologia de reposição será definida no âmbito de cada Equipamento, cabendo-lhes o respectivo controle, observando-se o limite máximo de 2 (duas) horas diárias para reposição.

§ 2º As horas não repostas deverão ser lançadas a título de atraso ou falta, conforme o caso, na frequência cuja apuração será finalizada no fechamento da frequência subsequente ao prazo estipulado no caput deste artigo.

§ 3º A reposição das horas no horário das 12h às 13h e/ou das 13h às 14h, somente será possível para aqueles que realizam 2 (duas) horas de intervalo intrajornada (horário de almoço e descanso), devendo-se respeitar o período estabelecido de 1 (uma) hora para descanso e alimentação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço aplica-se aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol em todas as fases da competição esportiva.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 19 de junho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

ATO Nº 44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Estabelece o valor do preparo do processo de Transferência de Autorização referente à exploração do serviço de Táxi no Município de Curitiba e dá outras providências.

O Presidente da URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S. A., no uso das suas atribuições estatutárias e:

Considerando que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, no Município de Curitiba, é regido pela Lei Municipal nº 13.957, de 11 de abril de 2012, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.959, de 26 de dezembro de 2012, competindo à URBS o gerenciamento e a administração do serviço;

Considerando que o art. 54 do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, prevê a cobrança de preço público relacionado ao processo de transferência de autorização, cabendo à URBS disciplinar sua aplicação na forma regulamentar;

Considerando que o § 2º do art. 54 do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, admite, em situações excepcionais devidamente justificadas, a alteração das condições de pagamento dos valores devidos pelos profissionais do Serviço de Táxi;

Considerando a publicação da Lei Federal nº 15.271, de 26 de novembro de 2025, que alterou a Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, para dispor, entre outros pontos, sobre a cessão de direitos decorrentes da outorga concedida para a exploração do serviço de táxi.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor do preparo do processo de Transferência de Autorização referente à exploração do serviço de Táxi no Município de Curitiba, e dá outras providências.

§ 1º. O valor a ser recolhido à URBS por processo de Transferência de Autorização do Serviço de Táxi é de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

§ 2º. O valor relatado no § 1º. deste artigo poderá ser pago de forma parcelada, sendo o mesmo dividido em até 10 (dez) pagamentos iguais.

§ 3º. O valor informado no § 1º. deste artigo corresponde a 750,00 (setecentos e cinquenta) Km rodados em Bandeira 1 na tarifa vigente no ano de 2026 da categoria "Táxi Convencional".

§ 4º. O parcelamento indicado no § 2º poderá ser efetuado por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

§ 5º. O parcelamento por boleto bancário será acrescido de juros remuneratórios de 1% ao mês, calculados pelo Sistema Francês de Amortização – Tabela Price, com parcelas mensais, sucessivas e de valor fixo.

§ 6º. No parcelamento por cartão de crédito, serão de responsabilidade exclusiva do Autorizatório as taxas, encargos ou custos cobrados pela instituição financeira, administradora ou operadora do cartão.

Art. 2º. Os processos de Transferência de Autorização para a exploração do Serviço de Táxi só serão iniciados caso TODOS os documentos solicitados para este fim sejam entregues de forma física ou virtual, conforme seja orientado pela URBS.

Parágrafo único. A URBS não dará início a nenhum processo que não esteja rigorosamente dentro das especificações legais e não fará a guarda de documentos que porventura não estiverem de acordo com as solicitações da Área Técnica ou ainda a processos incompletos, vencidos, rasurados ou compostos com documentos que não sejam os solicitados.

Art. 3º. A validade dos documentos emitidos e apresentados à URBS em qualquer processo referente ao Serviço de Táxi é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

Parágrafo único. Se o documento apresentado trazer indicação expressa de sua validade em seu teor, a data descrita que aponta sua vigência deve ser acatada.

Art. 4º. A DRSCI - Declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual, que comprova a regularidade do profissional com o INSS é de apresentação obrigatória para todo beneficiário que deseja receber a Transferência de Autorização para a exploração do Serviço de Táxi e já seja cadastrado no sistema de gerenciamento do modal na URBS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 1º. O beneficiário que deseja receber a Transferência de Autorização para a explorar o Serviço de Táxi e não seja cadastrado no sistema de gerenciamento do modal na URBS, ou esteja desligado de suas atividades há mais de 180 (cento e oitenta) dias sem nenhum registro profissional, deve apresentar o pagamento de uma parcela atual relativa ao recolhimento junto ao INSS como autônomo, devendo ainda apresentar mensalmente o comprovante de pagamento do referido valor até que o Termo de Autorização para a exploração do Serviço de Táxi seja formalmente assinado.

§ 2º. Depois de assinado o Termo de Autorização do Serviço de Táxi, a credencial do novo Autorizatório será expedida para o prazo de validade legalmente determinado, findo o qual deverá o mesmo apresentar a documentação necessária para renovação de seu cadastro.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Casos omissos serão resolvidos pela URBS.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 18 de junho de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 108

“Designação da Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 - FEAS.”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, no uso das competências conferidas pelo Artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.663 de 21 de dezembro de 2010, art. 13, inciso III do Estatuto da Feas e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no art. 7º do Estatuto da Feas:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, a fim de comporem a Banca Examinadora responsável pelo processo de Seleção de Pessoal - Processo Seletivo Simplificado 01/2026, a qual realizará análise de currículos, de títulos e desempenhará as atribuições conforme critérios estabelecidos no edital do referido Processo:

- Ana Fátima Volkmann, cargo Médico Neurologista, formação Medicina;
- Ana Paula Krezinski Pedro Gerlack, cargo Médico Pneumologista, formação Medicina;
- Augusto de Galvão e Brito Medeiros, cargo Médico Dermatologista, formação Medicina;
- Bruno Ceron Hartmann, cargo Médico Otorrinolaringologista, formação Medicina;
- Cesar Batista Leoni, cargo Médico Geriatria, formação Medicina;
- Denise Sbrissia e Silva Gouveia, cargo Médico Urologista, formação Medicina;
- Francielle Jorge Zucoloto da Silveira, cargo Coordenador Médico II, formação Medicina;
- Francisco Busto Moreno Neto, cargo Cardio Ecocardio, formação Medicina;
- Giovana Dall Stella, cargo Médico Psiquiatra, formação Medicina;
- Leisa Marostica, cargo Médico Cardiologista, formação Medicina;
- Luiza Regina Antonio Zapani, cargo Coordenador Médico, formação Medicina;
- Marcelo Barbosa, cargo Médico Radiologista, formação Medicina;
- Michelle Simão, cargo Médico Intensivista, formação Medicina;
- Valery Baggio Hess, cargo Médica Anestesiologista, formação Medicina;
- Vanessa Nascimento Kozac, cargo Médico Cirurgião Procto Coloprocto, formação Medicina;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Viviane Marques dos Santos, cargo Diretor Técnico, formação Medicina;

Art. 2º Para auxiliar no exercício das atribuições conferidas através do presente, os membros da presente Banca Examinadora estão autorizados a convocar profissionais técnicos de sua escolha;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 109

“Designação da Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 - FEAS.”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, no uso das competências conferidas pelo Artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.663 de 21 de dezembro de 2010, art. 13, inciso III do Estatuto da Feas e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no art. 7º do Estatuto da Feas:

RESOLVE: Art. 1º Designar os membros abaixo, a fim de comporem a Banca Examinadora responsável pelo processo de Seleção de Pessoal - Processo Seletivo Simplificado 02/2026, a qual realizará análise de currículos, de títulos e desempenhará as atribuições conforme critérios estabelecidos no edital do referido Processo:

- Annemarie Katte Garcia Camargo, cargo Gerente de Unidade (UPA), formação Enfermagem;
- Graziane Leonor Salim, cargo Coordenadora de Enfermagem, formação Enfermagem;
- Juliana Czarnobay, cargo Gerente Assistencial da Saúde Mental, formação Enfermagem;
- Rafaela Fernanda Lara, cargo Gerente de Unidade (UPA), formação Enfermagem;
- Rubeana Cesar Oliveira, cargo Coordenadora de Enfermagem, formação Enfermagem.

Art. 2º Para auxiliar no exercício das atribuições conferidas através do presente, os membros da presente Banca Examinadora estão autorizados a convocar profissionais técnicos de sua escolha;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 110

“Designação da Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 - FEAS.”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, no uso das competências conferidas pelo Artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.663 de 21 de dezembro de 2010, art. 13, inciso III do Estatuto da Feas e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no art. 7º do Estatuto da Feas:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, a fim de comporem a Banca Examinadora responsável pelo processo de Seleção de Pessoal - Processo Seletivo Simplificado 03/2026, a qual realizará análise de currículos, de títulos e desempenhará as atribuições conforme critérios estabelecidos no edital do referido Processo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Pedro Henrique Igino Borges, cargo Assessor Jurídico, formação em Direito;
- Gabrieli da Silva, cargo Cirurgião-Dentista, formação Odontologia;
- Juliana Czarnobay, cargo Gerente Assistencial, formação Enfermagem;
- Milena Novaes Hertz, cargo Analista de Qualidade, formação Educador Físico;
- Ana Lidia Emerick Rosa, cargo Fonoaudiólogo, formação Fonoaudiologia;
- Audilene Karine Bianchi, cargo Cirurgião-Dentista, formação Odontologia;
- Vivian Mila Barreto da Rocha, cargo Cirurgião-Dentista, formação Odontologia;
- Bianca Kamaroski, cargo Coordenador Clínico, formação Biomedicina;

Art. 2º Para auxiliar no exercício das atribuições conferidas através do presente, os membros da presente Banca Examinadora estão autorizados a convocar profissionais técnicos de sua escolha;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 84

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2024"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a **Avenida Vicente Machado, 589** bairro Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (email), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 02/2024 implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à **Avenida Vicente Machado, 589, Centro, auditório (Térreo)**, nesta Capital, no dia **23 de Junho de 2026, às 14:00 horas**.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	BEATRIZ DROBRZENSKI	1
MÉDICO EMERGENCISTA	GUIDO CEZAR SCHUARTZ BERGAMIN	1

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2024"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a **Avenida Vicente Machado, 589 bairro Centro**, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (email), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 02/2024 implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, 589, Centro, auditório (Térreo), nesta Capital, no dia 23 de Junho de 2026, às 14:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	15

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 86

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 03/2025"

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação geral e a dos candidatos portadores de deficiência, para comparecimento à Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba/PR, conforme data e local abaixo, a fim de submeter-se ao exame médico admissional; e realizar a entrega da documentação exigida em edital, inclusive Carteira de Trabalho Digital e 02 (duas) fotos 3x4.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação prevista no Edital nº 03/2025 implicará a eliminação/desclassificação do candidato do certame. O candidato deverá comparecer ao endereço: Avenida Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba/PR - no auditório (térreo), nesta Capital, no dia 25 de junho de 2026, às 09h00.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	BIANCA RUIZ PORTES	295
MÉDICO(A)	FERNANDA SOBRAL SOARES	296



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 87

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2025"

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação geral e a dos candidatos portadores de deficiência, para comparecimento à Avenida Vicente Machado, nº 589 , bairro Centro, Curitiba/PR - , Curitiba/PR, conforme data e local abaixo, a fim de submeter-se ao exame médico admissional; e realizar a entrega da documentação exigida em edital, inclusive Carteira de Trabalho Digital e 02 (duas) fotos 3x4.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação prevista no Edital nº 04/2025 implicará a eliminação/desclassificação do candidato do certame. O candidato deverá comparecer ao endereço: Avenida Vicente Machado, nº 589 , bairro Centro, Curitiba/PR - Auditório /Térreo, nesta Capital, no dia 25 de JUNHO de 2026, às 09h00.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	KARIN ELOISE DOS SANTOS	100

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO CLÍNICO	KATLLEEN BULARA PASSOS	11
CUIDADOR EM SAÚDE	ZAQUEU DOS SANTOS	18
CUIDADOR EM SAÚDE	EDNÉIA CONCEIÇÃO FERNANDES	19
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	LARISSA CHIOQUETTA LORENSET	2
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	RAFAELA SILVA WALTRICK	3
MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	POLIANA NATACHA BUIAR	3
FONOAUDIOLOGO	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	3

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital nº 01/2023"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas, na rua Vicente Machado nº 589, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, 589, Centro, no setor Gestão de Pessoas, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20H)	JULIA LAURENTINO SILVEIRA	39
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20H)	CAROLINA DE ARAUJO SILVEIRA NASCIMENTO	40
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20H)	RODOLFO ENGELBERT	41
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20H)	ULISSES PERCEGONA NETO	42
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20H)	LUIS FERNANDO BERNARDI WOLKER	43
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (40H) - FINAL DE LISTA	VINICIUS GRAESER TEIXEIRA	58
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (40H) - FINAL DE LISTA	LORENA VAN DER VINNE	59
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (40H) - FINAL DE LISTA	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	60
MÉDICO(A)	ISADORA DALLARMI MIGUEL	977
MÉDICO(A)	ANA LETICIA SANTIAGO RICCI	978
MÉDICO(A)	MATHEUS MORITA GRUDTNER	979

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório (térreo), nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO CARDIOLOGISTA/ECOCARDIOGRAFISTA	CARLA MARIKO OKABE	15

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 17

Designa função gratificada

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1 de 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, a servidora LORENA CAMARGO ZONATTO IMOTO, matrícula nº 82.069, para exercer a função gratificada de Coordenador de Projetos II, sigla GP, símbolo FG-4.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 18 de junho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 18

Designa função gratificada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1 de 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/06/2026, a servidora MARISA ROSA FONSECA, matrícula nº 82.124, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, sigla SAF-SRH, símbolo FG-4.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 18 de junho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 19

Dispensa função gratificada

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1 de 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a servidora MARISA ROSA FONSECA, matrícula nº 82.124, da função gratificada de Coordenador de Projetos V, sigla GP, símbolo FG-1.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 18 de junho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 226

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SAGRA – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 616 FAAC para aquisição de biscoito recheado, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 30/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 16.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 126.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-150976/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MAXIFOOD DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 623 FAAC para aquisição de sardinha, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 34/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 18.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 466.800,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-155013/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL.

Objeto: Contrato nº 628 FAAC para aquisição de mortadela, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 37/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 18.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 61.200,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-159006/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

L.K.S. COMERCIAL LTDA.

Objeto: Contrato nº 629 FAAC para aquisição de carne moída bovina, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 37/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 18.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 769.700,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-159150/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MEATFOODS ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 631 FAAC para aquisição de almondegas, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 37/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 18.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 527.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-159159/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PASTIFICIO TRINDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contrato nº 632 FAAC para aquisição de massa para pastel, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 37/2026 – SMSAN – FAAC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 18.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 73.800,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-159164/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

UROLOGISTA ASSOCIADOS S/S.

Objeto: Aditivo nº 1009/02 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.07.2024. Prorrogação de prazo de vigência.

Data da Assinatura: 17.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 27.07.2026 findando em 26.07.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 32.867,76.

Valor Global: Até R\$ 394.413,12.

Dotação Orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496 50-30.

Processo: 01-169001/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 19 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 227

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA PINHEIRINHO LTDA.

Objeto: Aditivo nº **18/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100837/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA – HOSPITAL MENINO DEUS.

Objeto: Aditivo nº **934/14 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 19.06.2023. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 18.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 19.06.2026 findando em 18.06.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 1.313.016,65.

Valor Global: Até R\$ 17.419.853,90.

Valor Ajuste: R\$ 2.945.465,85.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.0.1.303 50-30.

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.492 50-30.

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496 50-30.

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.1074 50-30

Processo: 01-093220/2023-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT.

J. FOLADOR CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25774/05** ao Contrato de empreitada de obras celebrado em 05.12.2023.. Concorrência nº 001/2023-COHAB-CT. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 19.06.2026.

Valor Global: R\$ 9.627.772,61.

Valor do Ajuste: R\$ 154.300,56.

Dotação orçamentária:

11001.16482.0003.1075.449051.0.1.000 2-99.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo: 01-077272/2023-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MONTENEGRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE COBRANÇAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 26042/02 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.06.2024. Pregão Eletrônico nº 482/2023 – SMDT. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 19.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 20.06.2026 findando em 19.06.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 366.780,00

Valor Global: Até R\$ 4.304.058,53.

Dotação orçamentária:

15200.14422.0001.2271.339039.0.1.000.

Processo: 01-039362/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 19 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 228

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

UNIRIM UNIDADE RENAL DO PORTÃO LTDA.

Objeto: Aditivo nº 1028/05 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.12.2024. Ajustes de valores.

Data da Assinatura: 17.06.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 795.177,97.

Valor Global: Até R\$ 9.577.747,66.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação Orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496 50-30.

Processo: 01-288884/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

PARS S.A - MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SWILE DO BRASIL S.A.

Objeto: Contrato nº 27569 de prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento e operação do auxílio alimentação e do auxílio refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico, ou tecnologia equivalente ou superior, conforme Programa de Alimentação do Trabalhador.

Data de Assinatura: 23.03.2026.

Prazo:

vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 1.888.718,40.

Dotação orçamentária:

07202.04130.0007.2278.339046.069.

Processo: 01-0608254/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

PARS S.A - MUNICÍPIO DE CURITIBA.

WORLD BUSINESS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Contrato nº 27582 de locação de imóvel não residencial, situado no endereço: Av. Cândido de Abreu nº 776, salas 2001 a 2004, Centro Cívico, parte do imóvel matrícula nº 32566 do 2º Serviço de Registro de Imóveis.

Data de Assinatura: 26.03.2026.

Prazo:

vigência: Será de 96 meses a partir da assinatura.

Valor Mensal: R\$ 33.156,97.

Valor Global: Até R\$ 3.183.069,12.

Dotação orçamentária:

07202.04130.0007.2280.339039.069.

Processo: 01-063834/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

PARS S.A - MUNICÍPIO DE CURITIBA.

IDVL TECNOLOGIA CONTÁBIL LTDA.

Objeto: Contrato nº 27643 de prestação de serviços especializados de contabilidade, visando atender às necessidades da PARS S.A.

Data de Assinatura: 12.05.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Mensal: R\$ 7.450,00.

Valor Global: Até R\$ 89.400,00.

Dotação orçamentária:

07202.04130.0007.2280.339039.0.1.069.

Processo: 01-064784/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 19 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 53

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RENAN MARTINS 08258972979

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 041/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Teatro do Paiol, para realização do evento "O Menino da Chuteira Dourada", que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2026.

Processo Administrativo: 01-129977/2026

Período de vigência: 27/05 a 22/09/2026

Data de assinatura: 27/05/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELA ZANETTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 050/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Teatro do Paiol, para realização do evento "Hermeto Armorial – Rosa Armorial homenageia Hermeto Pascoal", no dia 28/06/2026.

Processo Administrativo: 01-149298/2026

Período de vigência: 18/06 a 08/07/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e HAPPINESS – CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8040/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área do Circo, na modalidade Espetáculo Circense e na área de Técnico Artístico, nas modalidades Diretor de Produção e Assistente de Direção, para atender a programação do projeto “Arte e Felicidade”, no período de 01/08 a 01/12/2026.

Processo Administrativo: 01-148094/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 114.480,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 11/06/2026 a 04/01/2027

Data de assinatura: 11/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BERNARDO QUARESMA MANITA 04475048940

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8042/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, nas modalidades Quarteto e Espetáculo Musical, para atender a programação do “Festival de Inverno de Curitiba 2026”, no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153525/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 6.120,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CLAUDIO FONTAN - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8044/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Espetáculo Teatral, para atender a programação do “Festival de Inverno de Curitiba 2026”, no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153548/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 6.480,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 29.524.195 DENUSA CASTELLAIN

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8045/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153556/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e E D B DA SILVA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8046/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, nas modalidades Orquestra/Big Band e Espetáculo Musical, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153569/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 17.080,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e EMIRENA TELES DA SILVA 64026965953

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8047/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Dança, na modalidade Espetáculo de Dança, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153579/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 9.720,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 59.328.812 GABRIELA CRISTINA TERZIAN

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8048/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Quarteto, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153593/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 4.320,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JANINE DOS S MATHIAS CANTORA E PRODUTORA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8049/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153602/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JOANESSA NUNES DE OLIVEIRA 05580593929

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8050/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Quarteto, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153614/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 4.320,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 50.317.850 KATIA MARIA COELHO DRUMOND

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8052/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do “Festival de Inverno de Curitiba 2026”, no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153632/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELA ZANETTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8055/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do “Festival de Inverno de Curitiba 2026”, no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153662/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MATEUS AZEVEDO 03365268901



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8058/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153691/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 48.031.399 PEDRO HEY BRANCO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8060/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153716/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 12.960,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RUBIA N G DIVINO PRODUCAO MUSICAL

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8062/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153734/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VIOLA QUEBRADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8066/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do “Festival de Inverno de Curitiba 2026”, no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153772/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e DESFIGURE COMUNICACAO LTDA ME

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8068/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais, para realizar obra em Graffiti numa área de 51,282 m², localizada na Rua Dr. Salvador de Maio nº 81 – Jardim Botânico – Lar Acadêmica de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-155063/2026

Processo de inexigibilidade: 071/2026-FCC

Edital de Chamamento: 014/2025 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Hip Hop – Elemento Graffiti.

Valor: R\$ 19.999,98

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 16/06/2026 a 03/11/2026

Data de assinatura: 16/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JANAINA SANTOS PINTO 32717470832.

Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8070/2026

Objeto: Realizar uma apresentação da Artista/Cantora Geovana para atender a programação do “Encontro das Mulheres na Roda de Samba”, no dia 21 de junho de 2026 – Praça Zumbi dos Palmares

Processo Administrativo: 01-147443/2026

Processo de inexigibilidade: 074/2026-FCC

Valor: R\$ 15.000,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1108

Período de vigência: 18/06/2026 a 20/07/2026

Data de assinatura: 18/06/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 24.437.834 DAMIÃO VITOR SANTOS DE LIMA.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8071/2026

Objeto: Realizar uma apresentação da Artista/Cantora Glória Bomfim para atender a programação do “Encontro das Mulheres na Roda de Samba”, no dia 21 de junho de 2026 – Praça Zumbi dos Palmares

Processo Administrativo: 01-148887/2026

Processo de inexigibilidade: 075/2026-FCC

Valor: R\$ 15.000,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1108

Período de vigência: 18/06/2026 a 20/07/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e AMANDA ZEMUNER CORTES 04398780980.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8072/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Banda, para atender a programação do “Encontro das Mulheres na Roda de Samba”, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 – Praça Zumbi dos Palmares.

Processo Administrativo: 01-156573/2026

Processo de inexigibilidade: 076/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.400,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1108

Período de vigência: 17/06/2026 a 20/07/2026

Data de assinatura: 17/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 16 CANAIS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8073/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais nas áreas de Técnico Artístico e Teatro, nas modalidades Direção de Produção e Ator/Atriz, para atender a programação do “Boqueirão Fashion 2026, no período de 13 a 31 de julho de 2026.

Processo Administrativo: 01-156855/2026

Processo de inexigibilidade: 077/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 33.750,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 17/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 17/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JOANESSA NUNES DE OLIVEIRA 05580593929.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8074/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Banda, para atender a programação do “Encontro das Mulheres na Roda de Samba”, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 – Praça Zumbi dos Palmares.

Processo Administrativo: 01-156592/2026

Processo de inexigibilidade: 078/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.400,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1108

Período de vigência: 17/06/2026 a 20/07/2026

Data de assinatura: 17/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 58.984.226 LEONARDO JACKSON DE LIMA.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8075/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Banda, para atender a programação do “Encontro das Mulheres na Roda de Samba”, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 – Praça Zumbi dos Palmares.

Processo Administrativo: 01-156602/2026

Processo de inexigibilidade: 079/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.400,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1108

Período de vigência: 17/06/2026 a 20/07/2026

Data de assinatura: 17/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 33.257.385 MILENA DE PAULA MARQUES.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8076/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Banda, para atender a programação do “Encontro das Mulheres na Roda de Samba”, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 – Praça Zumbi dos Palmares.

Processo Administrativo: 01-156627/2026

Processo de inexigibilidade: 080/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.400,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1108

Período de vigência: 17/06/2026 a 20/07/2026

Data de assinatura: 17/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 37.888.642 SIMONE DANIELE SCHEPP.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8077/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Banda, para atender a programação do “Encontro das Mulheres na Roda de Samba”, nos dias 20 e 21 de junho de 2026 – Praça Zumbi dos Palmares.

Processo Administrativo: 01-156634/2026

Processo de inexigibilidade: 081/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.400,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1108

Período de vigência: 17/06/2026 a 20/07/2026

Data de assinatura: 17/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e INSTITUTO PAULO LEMINSKI.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8078/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, nas modalidades Direção de Produção e Assistente de Direção, para atender a programação do “Festival Paulo Leminski”, no período de 08/07 a 08/08/2026.

Processo Administrativo: 01-156896/2026

Processo de inexigibilidade: 082/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 9.810,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 17/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 17/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELA ZANETTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8079/2026

Objeto: Realizar uma apresentação da Cantora Áurea Martins par atender a programação do “Encontro das Mulheres na Roda de Samba”, no dia 21 de junho de 2026 – Praça Zumbi dos Palmares.

Processo Administrativo: 01-145084/2026

Processo de inexigibilidade: 083/2026-FCC

Valor: R\$ 15.000,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1108

Período de vigência: 18/06/2026 a 20/07/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e DERICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8080/2026

Objeto: Realizar uma apresentação do show musical “DERICO 5teto”, no dia 18/06/2026, às 19h, na Praça Osório, como parte da programação do Inverno Curitiba 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-154156/2026

Processo de inexigibilidade: 084/2026-FCC

Valor: R\$ 22.000,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 20/07/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ELETRON ELEVADORES LTDA

Contrato de prestação de serviços nº 8041/2026

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados nos espaços da FCC.

Processo Administrativo: 01-118406/2026

Processo de Dispensa: 005/2026-FCC

Valor: R\$ 15.535,56

Dotação orçamentária: 28001.13122.0002.2204.339039.16.0.0.1.001

Período de vigência: 11/06/2026 a 10/06/2027

Data de assinatura: 11/06/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 19 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 168

*Torna público Extratos de Termos Aditivos ao Termos
de Outorga de Autorização de Uso.*

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Autorização de Uso:

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 070/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-128380/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário: WAGNER FERREIRA.

Equipamento 313/444, Box nº 444, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 013/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-125595/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatória: MELISSA DE OLIVEIRA.

Equipamento 313/162, Box nº 162, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatória deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/2024.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135411/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório: RIAN BUBOLA SOUZA.

Equipamento 313/092, Box nº 092, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatório deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 302,46 (trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 007/2024.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135411/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário: RIAN BUBOLA SOUZA.

Equipamento 313/376, Box nº 376, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 302,46 (trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 034/2013.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-089372/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário: ALESSANDRO MORAIS RODRIGUES.

Equipamento 313/344, Box nº 344, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 011/2013.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-089372/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário: ALESSANDRO MORAIS RODRIGUES.

Equipamento 313/342, Box nº 342, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 005/2022.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-089372/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário: ALESSANDRO MORAIS RODRIGUES.

Equipamento 313/167, Box nº 167, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.619,33 (três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos) O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 301,62 (trezentos e um reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 007/2021.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-089328/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizatório: JOSUEL BASTO DE LIMA.

Equipamento 313/441, Box nº 441, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatório deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.036,05 (três mil, trinta e seis reais e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,36 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 007/2022.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-089328/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório: JOSUEL BASTO DE LIMA.

Equipamento 313/119, Box nº 119, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatório deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.587,41 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 308,35 (trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/2022.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-089328/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório: JOSUEL BASTO DE LIMA.

Equipamento 313/117, Box nº 117, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.587,41 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 308,35 (trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 062/2010.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138829/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário: MARCOS JOSÉ MONGELO SILVA.

Equipamento 313/200, Box nº 200, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 048/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138829/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário: MARCOS JOSÉ MONGELO SILVA.

Equipamento 313/196, Box nº 196, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 026/2013.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-134968/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatória: ROSANE FERREIRA ALMEIDA.

Equipamento 313/087, Box nº 087, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatória deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 013/2013.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-134968/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatória: ROSANE FERREIRA ALMEIDA.

Equipamento 313/501, Box nº 501, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatória deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 082/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-117176/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário: ACASSIO CORREA.

Equipamento 313/101, Box nº 101, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da AUTORIZANTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.456,31 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 278,94 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 19 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extrato de Apostilamento

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Apostilamento, constante abaixo:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO URBS Nº 895/2025

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: V.A.S INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de locação de impressora multifuncional Plotter, com fornecimento de suprimentos, exceto papel, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Edital.

Motivo: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Valores: O valor total mensal da locação da impressora passará de R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.384,16 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) e do metro de R\$ 5,8642 para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), considerando 90 cópias mensais, em razão da aplicação do reajuste de 3,8125% referente ao IPCA acumulado no período de março/2025 a fevereiro/2026. O valor do aditamento de reajuste contratual será de R\$ 1.702,76 (um mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos) e o valor global do contrato passará de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para R\$ 68.702,76 (sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e setenta e seis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



centavos), representando um aumento percentual global de 2,5414%.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data da assinatura: 19.06.2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 19 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 108

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público
Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros
Ajustes (Contrato 39/2026)*

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a S A Serviços e Higienização Ltda.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 39/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de telas protetoras/mosqueteiras para janelas e portas, com serviços de instalação em Unidades de Negócio da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

Data: 03/06/2026.

Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$. 63.000,00

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo n.º 01-038582/2026

Pregão Eletrônico n.º 44/2026

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 57

*Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros
Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Objeto: Termo nº 27707 de Cooperação a execução do Projeto Social denominado Projeto EE10, da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, a ser realizado no Parque Mané Garrincha, na Rua Alice Vauthier Macedo, nº 73, CIC..

Data da Assinatura: 18.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-139895/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS.

Objeto: Termo nº 27720 de Cooperação a execução do Projeto Social contemplando atividades de recreação/psicomotricidade, Bech tennois, badminton e handebol, a ser realizado na Rua Santo Inácio, nº 50 - CIC.

Data da Assinatura: 18.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-146405/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Termo nº 27724 de Cooperação a execução do Projeto Social contemplando atividades de futebol e futsal, a ser realizado na Rua Pernambuco, nº 1405 – Bairro Vila Guaíra.

Data da Assinatura: 18.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-147185/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

**MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH.
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Termo nº 27734 de Convênio a execução do plano de trabalho “Incentivo Financeiro para Estruturação de Unidade de Acolhimento Institucional na Modalidade Residência Inclusiva”.

Data da Assinatura: 19.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 02 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 300.000,00. (Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD).

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.445042.0.2.2098.

Processo: 01-103335/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 19 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 47

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 6789/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6789/01

Protocolo: 35-000279/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO e o INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assinatura: Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no *caput* do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 12 meses, de 15/06/2026 até 14/06/2027 para a execução do Plano de Trabalho denominado **DO APRENDER AO CONQUISTAR**.

Fundação de Ação Social, 19 de junho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral
IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - Secretário
RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

HIDEO GARCIA - Secretário
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário
BRENO PASCUALOTE LEMOS - Superintendente Executivo
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR

MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária
EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária
FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva
JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente